



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N.º 001

PROC. N.º AA00326

RUBRICA J

**PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# **ADESÃO "CARONA"**

## **N.º 003/2026-PMPB**

### **Proc. Adm: 2026020/2026**

**OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.**



FOLHAS. Nº 002  
PROC. Nº MA03/26  
RUBRICA f

**FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE**

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta desafios relevantes relacionados à gestão, execução e manutenção de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles voltados ao controle de pragas, limpeza urbana e sanitária, manejo de sistemas de esgotamento (incluindo fossas), bem como à disponibilização e manutenção de banheiros químicos. A insuficiência e a inadequação desses serviços têm impactado diretamente as condições de salubridade, a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental no âmbito municipal.

A ausência de uma gestão integrada e eficiente dessas atividades potencializa riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e pragas urbanas, a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de ocasionar transtornos à população, especialmente em áreas mais vulneráveis e em eventos públicos. Tal cenário evidencia fragilidades tanto na execução quanto no monitoramento e controle dos serviços prestados.

Os principais impactados por essa problemática são os munícipes, que ficam expostos a condições inadequadas de higiene e saneamento, comprometendo seu bem-estar e segurança sanitária. Ademais, a própria Administração Pública Municipal sofre reflexos negativos, seja pelo aumento de custos decorrentes de ações corretivas emergenciais, seja pelo desgaste institucional perante a sociedade, em razão da baixa percepção de eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes que promovam a melhoria da gestão e da execução desses serviços, por meio de solução que assegure maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, controle de qualidade e acompanhamento sistemático dos resultados.



A solução pretendida atende ao interesse público, uma vez que proporcionará a mitigação de riscos à saúde coletiva, a preservação ambiental e a elevação do nível de satisfação da população. Ademais, espera-se a otimização dos recursos públicos, com redução de custos no médio e longo prazo, bem como o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, evidenciando seu compromisso com a promoção de um ambiente urbano mais saudável, seguro e digno para todos os cidadãos.

FOLHAS. N° 003

PROC. N° AA003/26

RUBRICA f

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Cândido Coelho de Sá Neto, José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noieto de Souza

Pastos Bons - MA, 16 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

**PORTARIA N.º 03/2025-GAB**

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Atestado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID=Multipla, ou=CPF-Brasil, ou=ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028**

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 01/01/2025  
J. Enoque Ferreira Mota Neto  
Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

- PORTARIA N.º 03/2025-GAB
- PORTARIA N.º 04/2025-GAB
- PORTARIA N.º 05/2025-GAB
- PORTARIA N.º 06/2025-GAB
- PORTARIA N.º 07/2025-GAB
- PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS Nº 005  
PROC. Nº 000326  
RUBRICA 8

1  
2  
2  
2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 .. 2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75  
José Burnett Pereira da Silva,



### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta desafios relevantes relacionados à gestão, execução e manutenção de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles voltados ao controle de pragas, limpeza urbana e sanitária, manejo de sistemas de esgotamento (incluindo fossas), bem como à disponibilização e manutenção de banheiros químicos. A insuficiência e a inadequação desses serviços têm impactado diretamente as condições de salubridade, a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental no âmbito municipal.

A ausência de uma gestão integrada e eficiente dessas atividades potencializa riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e pragas urbanas, a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de ocasionar transtornos à população, especialmente em áreas mais vulneráveis e em eventos públicos. Tal cenário evidencia fragilidades tanto na execução quanto no monitoramento e controle dos serviços prestados.

Os principais impactados por essa problemática são os munícipes, que ficam expostos a condições inadequadas de higiene e saneamento, comprometendo seu bem-estar e segurança sanitária. Ademais, a própria Administração Pública Municipal sofre reflexos negativos, seja pelo aumento de custos decorrentes de ações corretivas emergenciais, seja pelo desgaste institucional perante a sociedade, em razão da baixa percepção de eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes que promovam a melhoria da gestão e da execução desses serviços, por meio de solução que assegure maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, controle de qualidade e acompanhamento sistemático dos resultados.

A solução pretendida atende ao interesse público, uma vez que proporcionará a mitigação de riscos à saúde coletiva, a preservação ambiental e a elevação do nível de satisfação da população. Ademais, espera-se a otimização dos recursos públicos, com redução de custos no médio e longo



prazo, bem como o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, evidenciando seu compromisso com a promoção de um ambiente urbano mais saudável, seguro e digno para todos os cidadãos.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Abril de 2026.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes?tipo=p62>.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Cândido Coelho de Sá Neto, José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noletto de Souza



#### Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 17 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. Nº 008  
PROC. Nº AD0386  
RUBRICA +

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026020/2026**, no dia 17 de Março de 2026 que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.**

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta desafios relevantes relacionados à gestão, execução e manutenção de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles voltados ao controle de pragas, limpeza urbana e sanitária, manejo de sistemas de esgotamento (incluindo fossas), bem como à disponibilização e manutenção de banheiros químicos. A insuficiência e a inadequação desses serviços têm impactado diretamente as condições de salubridade, a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental no âmbito municipal.

A ausência de uma gestão integrada e eficiente dessas atividades potencializa riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e pragas urbanas, a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de ocasionar transtornos à população, especialmente em áreas mais vulneráveis e em eventos públicos. Tal cenário evidencia fragilidades tanto na execução quanto no monitoramento e controle dos serviços prestados.

Os principais impactados por essa problemática são os munícipes, que ficam expostos a condições inadequadas de higiene e saneamento, comprometendo seu bem-estar e segurança sanitária. Ademais, a própria Administração Pública Municipal sofre reflexos negativos, seja pelo aumento de custos decorrentes de ações corretivas emergenciais, seja pelo desgaste institucional perante a sociedade, em razão da baixa percepção de eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes que promovam a melhoria da gestão e da execução desses serviços, por meio de solução que assegure maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, controle de qualidade e acompanhamento sistemático dos resultados.

A solução pretendida atende ao interesse público, uma vez que proporcionará a mitigação de riscos à saúde coletiva, a preservação ambiental e a elevação do nível de satisfação da população. Ademais,



espera-se a otimização dos recursos públicos, com redução de custos no médio e longo prazo, bem como o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, evidenciando seu compromisso com a promoção de um ambiente urbano mais saudável, seguro e digno para todos os cidadãos.

FOLHAS. Nº 010  
PROC. Nº A4003126  
RUBRICA J

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noieto de Souza

Pastos Bons - MA, 17 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noieto de Souza



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na gestão e manutenção adequadas de serviços de controle de pragas, limpeza, esgoto, fossas e disponibilidade de banheiros químicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta desafios relevantes relacionados à gestão, execução e manutenção de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles voltados ao controle de pragas, limpeza urbana e sanitária, manejo de sistemas de esgotamento (incluindo fossas), bem como à disponibilização e manutenção de banheiros químicos. A insuficiência e a inadequação desses serviços têm impactado diretamente as condições de salubridade, a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental no âmbito municipal.

A ausência de uma gestão integrada e eficiente dessas atividades potencializa riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e pragas urbanas, a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de ocasionar transtornos à população, especialmente em áreas mais vulneráveis e em eventos públicos. Tal cenário evidencia fragilidades tanto na execução quanto no monitoramento e controle dos serviços prestados.



Os principais impactados por essa problemática são os munícipes, que ficam expostos a condições inadequadas de higiene e saneamento, comprometendo seu bem-estar e segurança sanitária. Ademais, a própria Administração Pública Municipal sofre reflexos negativos, seja pelo aumento de custos decorrentes de ações corretivas emergenciais, seja pelo desgaste institucional perante a sociedade, em razão da baixa percepção de eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes que promovam a melhoria da gestão e da execução desses serviços, por meio de solução que assegure maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, controle de qualidade e acompanhamento sistemático dos resultados.

A solução pretendida atende ao interesse público, uma vez que proporcionará a mitigação de riscos à saúde coletiva, a preservação ambiental e a elevação do nível de satisfação da população. Ademais, espera-se a otimização dos recursos públicos, com redução de custos no médio e longo prazo, bem como o fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, evidenciando seu compromisso com a promoção de um ambiente urbano mais saudável, seguro e digno para todos os cidadãos.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços de controle de pragas, limpeza, esgoto, fossas e banheiros químicos.

- **Controle de Pragas:** A solução contratada deve incluir serviços de controle de pragas urbanas, abrangendo insetos, roedores e outros vetores, com métodos seguros e eficazes, respeitando as normas ambientais.
- **Serviços de Limpeza:** Deve ser garantida a limpeza regular de áreas públicas e instalações municipais, com frequência e métodos adequados para manter a higiene e a segurança.
- **Manutenção de Esgoto:** A contratação deve assegurar a manutenção preventiva e corretiva das redes de esgoto, incluindo desobstrução e reparos, para evitar vazamentos e entupimentos.
- **Gestão de Fossas:** Deve incluir serviços de esvaziamento e manutenção de fossas sépticas, com descarte adequado dos resíduos, conforme normas ambientais.
- **Disponibilidade de Banheiros Químicos:** A solução deve prever a instalação e manutenção de banheiros químicos em eventos e áreas públicas, garantindo limpeza e suprimentos adequados.



- **Relatórios de Atividades:** A contratada deve fornecer relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo inspeções, manutenções e incidentes.
- **Capacitação de Equipe:** A equipe responsável deve ser devidamente treinada e certificada para a execução dos serviços, assegurando a qualidade e segurança das operações.
- **Atendimento a Emergências:** Deve ser garantido um serviço de atendimento a emergências, disponível 24/7, para resolver problemas críticos de forma rápida e eficaz.
- **Conformidade com Normas:** Todos os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo segurança e sustentabilidade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Deve ser implementado um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos serviços, com indicadores de desempenho claros e mensuráveis.



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS TERCEIRIZADO

Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar controle de pragas em áreas públicas e instalações municipais.

##### Vantagens:

- Expertise técnica especializada.
- Equipamentos e produtos atualizados.
- Redução de riscos à saúde pública.
- Flexibilidade na contratação de serviços pontuais.

##### Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Custos recorrentes de contratação.
- Possível variação na qualidade do serviço.

##### SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESGOTO TERCEIRIZADO

Descrição: Contratação de empresa para limpeza e manutenção de redes de esgoto e fossas sépticas.

##### Vantagens:

- Redução de custos com pessoal e equipamentos próprios.
- Atendimento especializado e rápido.
- Manutenção preventiva reduzindo emergências.

##### Desvantagens:



- Dependência de cronograma do fornecedor.
- Custos variáveis conforme demanda.
- Necessidade de fiscalização constante.

#### LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição: Aluguel de banheiros químicos para eventos e áreas públicas sem infraestrutura sanitária.

##### **Vantagens:**

- Flexibilidade na quantidade e localização.
- Manutenção e limpeza incluídas no serviço.
- Redução de custos com infraestrutura fixa.

##### **Desvantagens:**

- Custos recorrentes de locação.
- Necessidade de planejamento para eventos.
- Dependência de fornecedores para manutenção.

#### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA CONTROLE DE PRAGAS

Descrição: Compra de equipamentos e insumos para que a prefeitura realize internamente o controle de pragas.

##### **Vantagens:**

- Maior controle sobre o processo.
- Redução de custos a longo prazo.
- Independência de fornecedores externos.

##### **Desvantagens:**

- Necessidade de treinamento especializado.
- Investimento inicial elevado.
- Custos de manutenção e reposição de insumos.

#### PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA GESTÃO DE ESGOTO

Descrição: Estabelecimento de parceria com empresa privada para gestão e manutenção do sistema de esgoto.

##### **Vantagens:**

- Investimento privado em infraestrutura.
- Expertise técnica e inovação.
- Compartilhamento de riscos.

##### **Desvantagens:**

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato.



- Possível resistência política e social.
- Dependência a longo prazo de parceiro privado.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para o controle de pragas em áreas públicas e instalações municipais é tecnicamente justificada pelo desempenho esperado na redução eficaz de infestações, garantindo a saúde pública e a segurança dos cidadãos. Essa solução é compatível com a infraestrutura existente, pois utiliza métodos e produtos que não exigem modificações significativas nas instalações municipais. A implementação é facilitada pela expertise da empresa contratada, que possui conhecimento técnico e experiência no manejo de pragas. Além disso, a solução é escalável, permitindo ajustes conforme o aumento da demanda ou a identificação de novas áreas críticas.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte são garantidos pela empresa contratada, que oferece serviços contínuos e confiáveis, minimizando interrupções. A adaptabilidade da solução ao contexto local é assegurada pela personalização dos serviços conforme as características específicas da região, como clima e tipos de pragas predominantes.

Economicamente, essa opção apresenta um custo-benefício favorável em relação a alternativas como a execução interna, que demandaria investimento em treinamento e equipamentos. O retorno sobre o investimento é percebido na melhoria da saúde pública e na redução de gastos com tratamentos médicos decorrentes de infestações. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, pois a prefeitura pode focar em outras áreas prioritárias.

O interesse público é atendido de forma mais eficaz, pois a solução garante ambientes mais seguros e saudáveis para a população. Essa alternativa é mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina expertise técnica com um entendimento profundo das necessidades locais, oferecendo um serviço personalizado e eficiente.

A contratação de empresa para limpeza e manutenção de redes de esgoto e fossas sépticas é tecnicamente vantajosa, pois garante a operação eficiente e contínua desses sistemas críticos. A compatibilidade com a infraestrutura existente é alta, já que as empresas especializadas possuem equipamentos e técnicas adequadas para intervenções sem causar danos. A facilidade de implementação é evidente, pois a empresa assume a responsabilidade pela execução dos serviços, permitindo que a prefeitura mantenha o foco em suas atividades principais. A escalabilidade é um ponto forte, com a possibilidade de ajustar o escopo dos serviços conforme o crescimento populacional ou a expansão urbana.

Do ponto de vista operacional, a confiabilidade é garantida pela experiência da empresa, que oferece suporte contínuo e resposta rápida a emergências. A solução é adaptável ao contexto regional, considerando as características específicas do sistema de esgoto local e as necessidades da população.



Economicamente, a contratação externa é mais vantajosa do que a manutenção interna, que exigiria investimentos significativos em equipamentos e treinamento. O retorno sobre o investimento é observado na melhoria da saúde pública e na prevenção de problemas ambientais, que poderiam gerar custos elevados no futuro. A eficiência administrativa é aprimorada, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

O interesse público é atendido de maneira mais eficiente, garantindo a operação segura e contínua dos sistemas de esgoto, essenciais para a saúde e o bem-estar da população. Essa solução se destaca em relação a outras opções por oferecer um serviço especializado e adaptado às necessidades locais, assegurando um gerenciamento eficaz e sustentável.

O aluguel de banheiros químicos para eventos e áreas públicas sem infraestrutura sanitária é tecnicamente justificado pela necessidade de prover condições sanitárias adequadas, garantindo a saúde e o conforto dos usuários. A compatibilidade com a infraestrutura existente é total, pois os banheiros químicos são soluções móveis que não requerem instalações permanentes. A implementação é simples e rápida, permitindo a adaptação a diferentes tipos de eventos e locais. A escalabilidade é garantida pela possibilidade de ajustar o número de unidades conforme a demanda específica de cada situação.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte são oferecidos pela empresa fornecedora, que garante a limpeza e o funcionamento contínuo das unidades. A confiabilidade é assegurada pela qualidade dos equipamentos e pela experiência da empresa em atender eventos de diferentes portes. A adaptabilidade ao contexto local é alta, permitindo o uso em diversas situações e condições climáticas.

Economicamente, o aluguel de banheiros químicos é uma solução de custo-benefício favorável em comparação à construção de instalações permanentes, que demandariam investimentos elevados e manutenção contínua. O retorno sobre o investimento é percebido na satisfação dos usuários e na prevenção de problemas sanitários durante eventos. A eficiência administrativa é aumentada, pois a prefeitura pode alocar recursos para outras prioridades.

O interesse público é atendido de forma eficaz, proporcionando condições sanitárias adequadas em locais e eventos que, de outra forma, não teriam essa infraestrutura. Essa solução é mais adequada em relação a outras opções por sua flexibilidade, rapidez de implementação e capacidade de atender a demandas variáveis de forma eficiente.

A compra de equipamentos e insumos para que a prefeitura realize internamente o controle de pragas é tecnicamente viável, pois permite uma resposta rápida e personalizada às necessidades locais. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois os equipamentos podem ser integrados às operações municipais sem grandes adaptações. A implementação é facilitada pelo treinamento adequado dos funcionários, garantindo a eficácia das ações. A escalabilidade é possível, permitindo a ampliação das atividades conforme a necessidade.

Operacionalmente, a manutenção dos equipamentos é gerida internamente, garantindo a continuidade das operações. A confiabilidade é assegurada pelo controle direto sobre os processos e



pela possibilidade de ajustes imediatos conforme as condições locais. A adaptabilidade ao contexto regional é alta, permitindo ações específicas para diferentes tipos de pragas e situações.

Economicamente, essa solução pode ser mais onerosa inicialmente devido ao investimento em equipamentos e treinamento, mas oferece um retorno a longo prazo na forma de redução de custos com contratações externas. A eficiência administrativa é aprimorada, pois a prefeitura desenvolve capacidade interna para lidar com problemas de pragas.

O interesse público é atendido de forma eficaz, pois a solução permite uma resposta rápida e adaptada às necessidades locais, garantindo a saúde e o bem-estar da população. Essa alternativa é adequada em relação a outras opções por oferecer controle direto e flexibilidade nas ações de manejo de pragas.

O estabelecimento de parceria com empresa privada para gestão e manutenção do sistema de esgoto é tecnicamente vantajoso, pois combina expertise especializada com recursos municipais, garantindo a operação eficiente e contínua do sistema. A compatibilidade com a infraestrutura existente é alta, pois a empresa parceira traz tecnologia e práticas que se integram ao sistema atual. A implementação é facilitada pela divisão de responsabilidades, permitindo que a prefeitura se concentre em outras áreas estratégicas. A escalabilidade é garantida, permitindo ajustes conforme o crescimento da demanda.

Operacionalmente, a parceria assegura manutenção e suporte contínuos, com alta confiabilidade e resposta rápida a emergências. A adaptabilidade ao contexto local é garantida pela customização dos serviços conforme as características específicas da região e do sistema de esgoto.

Economicamente, a parceria oferece um custo-benefício favorável, reduzindo a necessidade de investimentos diretos da prefeitura em infraestrutura e pessoal. O retorno sobre o investimento é percebido na melhoria da eficiência operacional e na redução de custos associados a falhas no sistema de esgoto. A eficiência administrativa é aumentada, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

O interesse público é atendido de forma eficaz, garantindo a operação segura e contínua do sistema de esgoto, essencial para a saúde e o bem-estar da população. Essa solução é mais adequada em relação a outras opções por oferecer um serviço especializado e adaptado às necessidades locais, assegurando um gerenciamento eficaz e sustentável.



## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000,00	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 018  
PROC. N° AAC03/26  
RUBRICA PASTOS BONS

2	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000,00	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
3	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500,00	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
4	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500,00	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
5	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250,00	R\$ 1,00	R\$ 250,00
6	0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750,00	R\$ 1,00	R\$ 750,00
7	0 - SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750,00	R\$ 1,00	R\$ 750,00
8	0 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65,00	R\$ 1,00	R\$ 65,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 76.815,00</b>



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção pela não fragmentação da contratação mostra-se mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, uma vez que possibilita a execução integrada e coordenada dos serviços de controle de pragas, limpeza de sistemas de esgotamento sanitário (incluindo fossas) e disponibilização de banheiros químicos. A prestação unificada favorece a padronização dos procedimentos, a continuidade das atividades e a atuação sinérgica entre os serviços, evitando descompassos, sobreposições ou lacunas que poderiam ocorrer em um cenário de múltiplos contratos.

Sob a ótica econômica, a contratação conjunta propicia ganhos de escala, permitindo à futura contratada otimizar recursos humanos, logísticos e operacionais, o que tende a resultar em maior eficiência e redução de custos para a Administração Pública. Ademais, a centralização contratual contribui para a racionalização dos processos administrativos, simplificando a gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Destaca-se, ainda, que a concentração da responsabilidade técnica em um único contratado favorece o controle de qualidade e a responsabilização pelos resultados, assegurando maior efetividade na prestação dos serviços. Nesse contexto, a solução integral revela-se mais vantajosa ao interesse público, ao garantir atendimento contínuo, eficiente e alinhado às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, reduzindo a complexidade operacional e mitigando riscos decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.



### RESULTADOS PRETENDIDOS



A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados que promovam maior eficiência, qualidade e efetividade na prestação dos serviços de controle de pragas, limpeza de sistemas de esgotamento sanitário (incluindo fossas) e disponibilização de banheiros químicos no âmbito do Município de Pastos Bons.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições de salubridade urbana**, com a redução da proliferação de vetores, insetos e roedores, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e proteção da saúde pública;
- Adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário**, com a desobstrução, limpeza e manutenção periódica, evitando extravasamentos, contaminação do solo e de recursos hídricos;
- Ampliação da eficiência operacional dos serviços públicos**, por meio de execução integrada, contínua e padronizada das atividades, reduzindo falhas, retrabalhos e descontinuidade na prestação dos serviços;
- Disponibilização adequada de banheiros químicos**, especialmente em eventos e locais de grande circulação, assegurando condições mínimas de higiene, conforto e dignidade à população;
- Redução de custos indiretos e despesas emergenciais**, decorrentes da prevenção de problemas sanitários e da diminuição da necessidade de intervenções corretivas urgentes;
- Aprimoramento do controle e da fiscalização contratual**, com maior facilidade de acompanhamento dos serviços prestados, indicadores de desempenho e responsabilização da contratada;
- Elevação do nível de satisfação da população**, em razão da melhoria perceptível na qualidade dos serviços urbanos essenciais;
- Fortalecimento da gestão ambiental**, com práticas adequadas de destinação de resíduos e mitigação de impactos ambientais negativos;
- Valorização da imagem institucional da Administração Pública**, evidenciando compromisso com a eficiência, a saúde pública e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a contratação proposta busca não apenas atender às demandas atuais, mas também estabelecer um padrão mais elevado e sustentável na prestação dos serviços públicos municipais, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução do objeto e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar previamente e durante a execução contratual as seguintes providências:



- Elaboração dos documentos técnicos** necessários à contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais peças de planejamento, com definição clara do objeto, quantitativos, requisitos técnicos e critérios de medição e pagamento;
- Realização de pesquisa de preços**, com vistas à obtenção de estimativa de custos compatível com os valores de mercado, observando as diretrizes legais e normativas aplicáveis;
- Definição de critérios de habilitação técnica e operacional**, assegurando que a futura contratada possua capacidade comprovada para execução dos serviços, inclusive quanto a licenças ambientais e sanitárias, quando exigíveis;
- Designação de gestor e fiscais do contrato**, com a devida capacitação, para acompanhamento sistemático da execução dos serviços, controle de qualidade e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Estruturação de rotinas de fiscalização e monitoramento**, com estabelecimento de indicadores de desempenho, registros de ocorrências e mecanismos de avaliação periódica dos serviços prestados;
- Planejamento logístico e operacional**, incluindo a identificação das áreas prioritárias, definição de cronogramas de execução e alinhamento das demandas com as secretarias e setores envolvidos;
- Adoção de medidas de gestão de riscos**, com identificação de possíveis falhas na execução contratual e definição de ações preventivas e corretivas;
- Verificação da regularidade documental da contratada**, tanto na fase de habilitação quanto durante a execução, assegurando o cumprimento das exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Implementação de canais de comunicação e registro de demandas**, possibilitando maior interação entre a Administração, a contratada e a população, para reporte de ocorrências e melhoria contínua dos serviços;
- Promoção de ações de educação e conscientização**, quando pertinente, voltadas à população, especialmente no que se refere à correta utilização dos serviços e à preservação das condições sanitárias e ambientais;
- Previsão de cláusulas contratuais claras**, incluindo sanções, critérios de medição, prazos e responsabilidades, de modo a garantir segurança jurídica e efetividade na execução do contrato.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

### Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do planejamento administrativo e dos contratos vigentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, verificou-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto em questão.**



Os serviços ora pretendidos — controle de pragas, limpeza de sistemas de esgotamento sanitário (incluindo fossas) e disponibilização de banheiros químicos — possuem natureza autônoma e podem ser executados de forma independente, não estando condicionados à contratação prévia ou concomitante de outros objetos para que alcancem sua plena funcionalidade.

Ressalta-se que, embora tais serviços possam, de forma indireta, contribuir para políticas públicas mais amplas nas áreas de saúde, saneamento e meio ambiente, sua execução não depende tecnicamente de outros contratos administrativos específicos, tampouco gera vínculo de interdependência que comprometa sua operacionalização isolada.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à eficiência, à continuidade dos serviços públicos ou à integração com outras ações da Administração, não havendo necessidade de vinculação a contratações correlatas.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de controle de pragas, limpeza de sistemas de esgotamento sanitário (incluindo fossas) e disponibilização de banheiros químicos apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente avaliados, mitigados e monitorados ao longo da execução contratual.

No que se refere ao **controle de pragas**, destaca-se o risco associado ao uso de produtos químicos (biocidas), os quais, se aplicados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo, da água e afetar organismos não-alvo, incluindo fauna e flora locais. Dessa forma, é imprescindível que a execução observe rigorosamente as normas ambientais e sanitárias vigentes, com utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, aplicação por profissionais habilitados e adoção de técnicas que minimizem impactos, como o manejo integrado de pragas.

Quanto aos serviços de **limpeza e manutenção de sistemas de esgotamento sanitário**, incluindo fossas, os principais impactos ambientais estão relacionados ao manejo, transporte e destinação final dos resíduos. A destinação inadequada de efluentes e lodos pode ocasionar contaminação de corpos hídricos, do solo e lençóis freáticos, além de gerar odores e riscos à saúde pública. Assim, é fundamental que a contratada realize o transporte e a disposição final dos resíduos em locais devidamente licenciados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

No tocante à **disponibilização de banheiros químicos**, os impactos estão associados à geração e destinação dos resíduos sanitários, ao consumo de insumos químicos e ao risco de vazamentos. Para mitigar tais riscos, deve-se assegurar a manutenção periódica dos equipamentos, a correta higienização, o uso de produtos ambientalmente adequados e a destinação final dos resíduos em unidades devidamente autorizadas.



Adicionalmente, a execução dos serviços poderá gerar impactos indiretos, como emissão de gases poluentes decorrentes do transporte de equipamentos e resíduos, bem como ruídos provenientes das operações. Tais aspectos devem ser considerados no planejamento logístico, buscando-se a otimização de rotas e o uso de equipamentos em conformidade com padrões ambientais.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a exigência de licenças ambientais pertinentes, a comprovação de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores, a capacitação dos profissionais envolvidos e a adoção de práticas sustentáveis durante toda a execução contratual. Também é recomendável a previsão de mecanismos de fiscalização e controle por parte da Administração, assegurando o cumprimento das obrigações ambientais pela contratada.

Por outro lado, destaca-se que a adequada execução dos serviços contratados tende a gerar **impactos ambientais positivos**, tais como a redução da contaminação ambiental, melhoria das condições sanitárias, prevenção de doenças e promoção do equilíbrio ambiental no município.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam potenciais impactos ambientais associados à contratação, estes podem ser eficazmente mitigados mediante o cumprimento das normas legais e a adoção de boas práticas operacionais, resultando, ao final, em benefícios ambientais e sanitários relevantes para a coletividade.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 20 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 023  
PROC. Nº: 14003/26  
RUBRICA: J

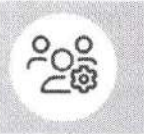
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noleto de Souza



### Objeto Detalhado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



FOLHAS: N° 024  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Desempenho Insatisfatório na Prestação de Serviços de Controle de Pragas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		
A proliferação de pragas em áreas públicas, causando riscos à saúde da população e necessidade de retrabalho ou contratação emergencial de novo fornecedor.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer critérios técnicos detalhados no edital e contrato, incluindo periodicidade de controle e métodos utilizados.		
Exigir comprovação de experiência da empresa e qualificações das equipes.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Aplicação de multas contratuais e possibilidade de rescisão com chamada do segundo colocado.		
Planejar solução emergencial interna temporária até nova contratação.		

**Risco Médio - Irregularidades no Descarte dos Resíduos da Limpeza de Redes e Fossas Sépticas**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
<b>Dano</b>		
Contaminação ambiental, autuações por órgãos ambientais e repercussão negativa para a administração pública.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Exigir apresentação de plano de destinação e descarte de resíduos no processo de contratação.		
Fiscalizar rotineiramente o cumprimento da legislação ambiental e exigir registros de descarte dos resíduos.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Notificar órgãos de fiscalização ambiental imediatamente e cooperar com as investigações.		
Atuar rapidamente para contratar empresa emergencial para regularizar o descarte.		

**Risco Médio - Incompatibilidade Técnica de Equipamentos Adquiridos para Controle Interno de Pragas**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Médio	Média
<b>Dano</b>		
Impossibilidade de uso dos equipamentos, desperdício de recursos e necessidade de nova aquisição.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar estudo detalhado das necessidades e especificações técnicas antes da compra.		
Consultar mercado e experiências de outros municípios para definição dos itens a serem adquiridos.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Proceder à devolução/troca dos equipamentos se possível.		
Ajustar procedimentos internos e buscar alternativas provisórias até nova aquisição adequada.		

**Risco Alto - Falha no Atendimento às Normas Sanitárias em Banheiros Químicos Locados**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Possibilidade de atuação dos órgãos de vigilância sanitária e insatisfação dos usuários devido à ausência de manutenção adequada dos banheiros químicos.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Incluir no contrato exigências de manutenção periódica e atendimento às normas sanitárias vigentes.

Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações relacionadas à limpeza e reposição de insumos.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Notificar o fornecedor e aplicar sanções contratuais imediatamente.

Providenciar limpezas extraordinárias ou substituição dos equipamentos em caso de descumprimento continuado.

**Risco Extremo - Dificuldade de Integração Operacional na Parceria Público-Privada (PPP) para Gestão do Esgoto**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Alta

**Dano**

Comprometimento da eficiência do sistema de esgoto, atrasos na implementação de melhorias e insatisfação da população beneficiada.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Prever indicadores de desempenho claros e mecanismos de monitoramento contínuo no contrato de PPP.

Realizar reuniões periódicas de alinhamento entre a administração pública e o parceiro privado.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Aplicar cláusulas de penalização previstas no contrato em caso de descumprimento de metas.

Recorrer a mediação ou arbitragem para resolução de impasses contratuais.

**Risco Médio - Aquisição de Insumos com Validade ou Efetividade Inadequada para Controle de Pragas**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Médio	Média

**Dano**

Perda de recursos públicos, redução da eficácia do controle e possibilidade de recrudescimento das infestações.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Incluir critérios rigorosos de validade mínima e certificação de eficácia no edital de aquisição.

Avaliar fornecedores quanto à conformidade de laudos técnicos dos produtos ofertados.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Solicitar devolução e substituição dos insumos inadequados junto ao fornecedor.

Ajustar procedimentos internos para identificação prévia de problemas em futuras aquisições.

**Risco Alto - Interrupção de Serviços em Períodos Críticos (Eventos ou Estações de Chuva)**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Alto	Alta

**Dano**



PROCESO Nº 037  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ocorrência de problemas sanitários imediatos, reclamações do público e potenciais prejuízos à saúde pública decorrentes da indisponibilidade de banheiros químicos ou serviços de esgoto em momentos de maior demanda.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Prevê no contrato planos de contingência para altas demandas e períodos críticos.

Exigir dimensionamento ajustado às variações sazonais e eventos no município.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Disponibilizar equipes ou fornecedores alternativos previamente cadastrados para emergências.

Comunicar o público e organizar alternativas temporárias até a normalização dos serviços.

**Risco Médio - Baixa Capacidade Técnica da Equipe Municipal para Operação dos Equipamentos Adquiridos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

**Dano**

Subutilização dos equipamentos, desperdício de recursos e falhas nos controles de pragas realizados internamente.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Incluir no processo de aquisição a obrigação de treinamento completo aos servidores.

Selecionar produtos/equipamentos cuja operação seja compatível com o perfil dos funcionários disponíveis.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Contratar serviço de capacitação emergencial junto ao fornecedor.

Realocar temporariamente equipes com maior aptidão até nivelamento do conhecimento.

**Risco Alto - Inadimplência Recorrente da Empresa Parceira no Cumprimento de Obrigações Fiscais e Trabalhistas**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

**Dano**

Paralisação de serviços, riscos jurídicos para a administração pública e exposição negativa à imagem da prefeitura.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Monitorar periodicamente toda a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada ou parceira.

Incluir cláusulas contratuais de rescisão em caso de inadimplência reiterada.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Notificar e exigir regularização imediata com base no contrato.

Iniciar processo de substituição do prestador ou parceiro, se necessário.

**Risco Alto - Descumprimento dos Prazos de Atendimento para Limpeza de Esgoto ou Controle de Pragas**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

**Dano**

Acúmulo de resíduos, aumento de infestações, transtornos à população e possibilidade de multas ambientais.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Fixar prazos claros e escalas de atendimento prioritário no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estabelecer cronograma detalhado com pontos de controle e fiscalização regular do cumprimento.

**Ações de Contingência**

Aplicar sanções previstas em contrato e acionar prestadores alternativos de plantão (se houver).

Notificar imediatamente para retomar os serviços e registrar ocorrências para embasar novas decisões.

**Responsável**

**Risco Médio - Erro na Estimativa da Quantidade de Banheiros Químicos para Eventos**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Médio	Média

**Dano**

Insuficiência de unidades, filas, reclamação pública, possível insalubridade no local do evento.

**Ações Preventivas**

Utilizar dados históricos e parâmetros técnicos para dimensionamento correto da quantidade.

Realizar levantamento prévio sobre público estimado e condições locais específicas do evento.

**Ações de Contingência**

Solicitar fornecimento extra emergencial ao prestador ou acionar outro fornecedor em caráter complementar.

Organizar áreas de suporte e comunicar alterações para minimizar os transtornos.

**Responsável**

**Responsável**

**Risco Médio - Incompatibilidade Contratual ou Regulatória na Parceria Público-Privada de Gestão do Esgoto**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa

**Dano**

Suspensão do contrato por irregularidades jurídicas, atraso em investimentos e vulnerabilidade a ações judiciais de órgãos de controle.

**Ações Preventivas**

Revisar detalhadamente o contrato à luz da legislação vigente e envolver equipe jurídica especializada.

Avaliar o histórico e regularidade da documentação das empresas parceiras durante o processo de seleção.

**Ações de Contingência**

Promover adequações contratuais imediatas mediante parecer jurídico.

Suspender temporariamente a execução e buscar intervenção administrativa conforme previsto em lei.

**Responsável**

**Responsável**

ETP Nº 010/2025 - DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de PV e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e

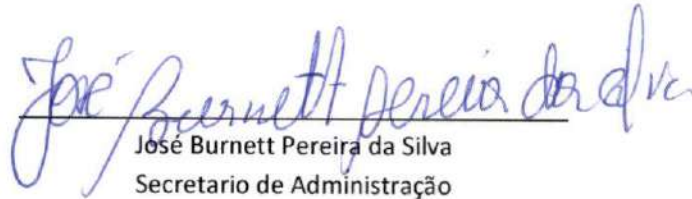


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FOLHAS. Nº 029  
PROC. Nº A003126  
RUBRICA f

limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA.

Pastos Bons - MA, 20 de março de 2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000		
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000		
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500		
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500		
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250		
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750		
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750		
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65		
<b>Valor Total</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 031  
PROS. Nº PASTOS BONS 11003136  
RUBRICA f

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 23 de Março de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

**FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)**

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços no portal <https://bid.startgov.com.br/cotacoes/2238>** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,68	R\$ 140.400,00
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 5,93	R\$ 44.475,00
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250	R\$ 161,24	R\$ 40.310,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 03  
PASTOS BONS  
PROC. Nº 11003/26  
RUBRICA f

6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO.	M³	750	R\$ 236,50	R\$ 177.375,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M³	750	R\$ 184,81	R\$ 138.607,50
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65	R\$ 321,58	R\$ 20.902,70
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 739.745,20</b>

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Pastos Bons - MA, 26 de Março de 2026

*Elisângela N. de Souza*

Elisângela Noleto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025

PROCESSO Nº 0  
PROC. Nº Atos 001/25  
RUBRICA e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: Nº 024  
PROC. Nº A00246  
RUBRICA f

### PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

#### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinatura de Enoque Ferreira Mota Neto  
NETO:33675023320  
Data: 08/01/2025  
CPF: 05.277.173/0001-75  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
Município: PASTOS BONS-MA  
Estado: MA

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão  
Telefone: (0xx99) 4555-1245 - E-mail: prefeitura@pastosbonsma@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DOB**

Em 08/01/2025  
Enoque Ferreira Mota Neto  
Servidor Responsável pela Publicação



**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50 para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 507.077.883-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



PROCESSO Nº 036  
P.C. Nº 00016  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza  
IP: 45.232.42.160



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

### Responsável pelo Levantamento

Elisângela Noleto de Souza

### Objeto

CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS D

## METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

**Total de itens: 8**

**Valor total: R\$ 739.745,20**

26/03/2026

Página 1 de 13

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: cdbdb04b-51f8-4210-99-e4d601aaba7e



FOLHA Nº 037  
PROC. Nº 000000000  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza  
IP: 45.232.42.160



**01 - Lote 01**

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30000 SERVIÇOS	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30000 SERVIÇOS	R\$ 4,68	R\$ 140.400,00
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7500 SERVIÇOS	R\$ 5,93	R\$ 44.475,00
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7500 SERVIÇOS	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	250 SERVIÇOS	R\$ 161,24	R\$ 40.310,00
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	750 SERVIÇOS	R\$ 236,50	R\$ 177.375,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	750 SERVIÇOS	R\$ 184,81	R\$ 138.607,50
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	65 SERVIÇOS	R\$ 321,58	R\$ 20.902,70

**DETALHAMENTO DOS ITENS**



PROCESS. Nº 038  
 P.O.C. Nº AM326  
 RUBRICA f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
 Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
 IP: 45.232.42.160



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30000 SERVIÇOS	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ALTAMIRA - PA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 011/2025 <b>Fornecedor:</b> BELEM SERVICOS DE SAUDE AMBIENTAL LTDA. (07565986000196) <b>Código PNCP:</b> 05263116000137-1-000025/2025 <b>Data de Publicação:</b> 12/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL, desinsetização, desratização, controle e retirada de abelhas, controle de caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, percevejos e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas.	296967.78 M2	R\$ 4,90
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 29/2025 <b>Fornecedor:</b> URBANIX SOLUÇÕES LTDA (17856645000123) <b>Código PNCP:</b> 06191001000147-1-000114/2025 <b>Data de Publicação:</b> 02/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/07/2025	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a formigas e afastamento de morcegos em toda área interna e externa do prédio.	10000 M²	R\$ 4,19
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 025/2025 <b>Fornecedor:</b> C. MARIA DE OLIVEIRA (11238028000188) <b>Código PNCP:</b> 18114264000131-1-000098/2025 <b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/04/2025	Servico de dedetizacao; desinsetizacao e desratizacao SERVICIO DE DEDETIZACAO; DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. Servico de dedetizacao; desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micro pulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos formigas, pulgas, escorpioao, incluindo iscas para eliminar atos, e outros animais perigosos. Pulverizacao, aplicacao de gel e colocacao de isca parafinada quando necessario. Produtos registrados no ministerio da saude, com o numero de registro e quimico responsavel.	30000 MT²	R\$ 5,00



FOLHAS: N° 039  
PROC. N° 0000114/2025  
RUBRICA: +

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30000 SERVIÇOS	R\$ 4,68	R\$ 140.400,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 29/2025 <b>Fornecedor:</b> URBANIX SOLUÇÕES LTDA (17856645000123) <b>Código PNCP:</b> 06191001000147-1-000114/2025 <b>Data de Publicação:</b> 02/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/07/2025	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a formigas e afastamento de morcegos em toda área interna e externa do prédio.	10000 M²	R\$ 4,19
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ICARA - SC <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PE 40/2025 <b>Fornecedor:</b> MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME (11242630000199) <b>Código PNCP:</b> 82916800000111-1-000107/2025 <b>Data de Publicação:</b> 26/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 17/04/2025	EXCLUSIVO ME E EPP OXI-SANITIZAÇÃO COM MÁQUINA DE OZÔNIO, PARA SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE HIGIENIZAÇÃO DE 70 À 100 M². NO SERVIÇO ESTÁ INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALÉM DE TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO MESMO.	1000 Metro Quadrado	R\$ 4,70
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL - PI <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 04/2025 <b>Fornecedor:</b> KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (07295673000165) <b>Código PNCP:</b> 09576893000192-1-000004/2025 <b>Data de Publicação:</b> 03/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/02/2025	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO	4000 M²	R\$ 5,15



040  
040316  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7500 SERVIÇOS	R\$ 5,93	R\$ 44.475,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 29/2025 <b>Fornecedor:</b> URBANIX SOLUÇÕES LTDA (17856645000123) <b>Código PNCP:</b> 06191001000147-1-000114/2025 <b>Data de Publicação:</b> 02/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/07/2025	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a formigas e afastamento de morcegos em toda área interna e externa do prédio.	10000 M <sup>2</sup>	R\$ 4,19
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL - PI <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 04/2025 <b>Fornecedor:</b> KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (07295673000165) <b>Código PNCP:</b> 09576893000192-1-000004/2025 <b>Data de Publicação:</b> 03/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/02/2025	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO	300 M <sup>2</sup>	R\$ 12,14



FOLHAS: 1  
 PROC. Nº: 11003166  
 RUBRICA: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
 Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza  
 IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA - ES <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 0000015/2024 <b>Fornecedor:</b> VIXECO DESENTUPIDORA LTDA (10268908000134) <b>Código PNCP:</b> <u>36388445000138-1-000191/2024</u> <b>Data de Publicação:</b> 17/12/2024 <b>Data de Proposta:</b> 23/12/2024	DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, TAIS COMO: RATOS, CAMUNDONGOS, BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, CUPINS E ARACNÍDEOS. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS EM UM RAIOS DE ATÉ 45 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS APLICAÇÕES DOS PRODUTOS DEVEM SER REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS COZINHAS, DESPENSAS DE ALIMENTOS, BANHEIROS E OUTROS CÔMODOS, SE NECESSÁRIO. AS DESPESAS COM EMBALAGEM, SEGURO, TRANSPORTE, DENTRE OUTRAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	3000 metro quadrado	R\$ 1,47

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7500 SERVIÇOS	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000025/2025 <b>Fornecedor:</b> C. MARIA DE OLIVEIRA (11238028000188) <b>Código PNCP:</b> <u>18114264000131-1-000096/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 02/04/2025	Serviço de dedetização; desinsetização e desratização	30000 Metros <sub>2</sub>	R\$ 5,00



042  
A003126  
J

FOLHAS  
PROC. Nº  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 025/2025 <b>Fornecedor:</b> C. MARIA DE OLIVEIRA (11238028000188) <b>Código PNCP:</b> 18114264000131-1-000098/2025 <b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/04/2025	Serviço de dedetização; desinsetização e desratização SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO; DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Serviço de dedetização; desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar atos, e outros animais perigosos. Pulverização, aplicação de gel e colocação de isca parafinada quando necessário. Produtos registrados no ministério da saúde, com o número de registro e químico responsável.	30000 MT <sup>2</sup>	R\$ 5,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL - PI <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 04/2025 <b>Fornecedor:</b> KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (07295673000165) <b>Código PNCP:</b> 09576893000192-1-000004/2025 <b>Data de Publicação:</b> 03/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/02/2025	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	500 M <sup>2</sup>	R\$ 4,68

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	250 SERVIÇOS	R\$ 161,24	R\$ 40.310,00



FOLHAS: 11  
PROC. Nº: A003126  
RUBRICA: S

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PARAIBUNA - SP <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 53/2025 <b>Fornecedor:</b> A R DA SILVA UNIPESAOAL LTDA (28436421000189) <b>Código PNCP:</b> <u>46643474000152-1-000102/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 09/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/09/2025	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água L Serviço de limpeza e desinfecção de 01 caixa d'água em material polietileno - volume 500 litros - Aplicação: 02 aplicações (sendo 01 a cada 06 meses). Emissão de laudo técnico Local de aplicação: UBS - Comercio	2 SERVIÇO	R\$ 149,99
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 019/2025 <b>Fornecedor:</b> DESTACK DEDETIZADORA LTDA (47675598000182) <b>Código PNCP:</b> <u>75740829000120-1-000052/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 10/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 25/06/2025	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 litros - Prestação de serviços de empresa especializada no serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, que consiste no processo de higienização e limpeza bacteriológica, microbiana e físico química. Todos os serviços deverão realizados por profissionais capacitados e todo o processo deverá ser realizado de acordo com as conforme normas técnicas da Saúde e vigilância sanitária. Os produtos, equipamentos, insumos e deslocamento necessários à execução dos serviços e aplicações serão de responsabilidade da contratada. A execução do serviço deverá seguir da seguinte forma: - Esgotamento da caixa / reservatório de água - Lavagem das paredes internas - Enxágue - Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza - Aspersão de hipoclorito de sódio - Reabastecimento da caixa / reservatório de água - Laudo bacteriológico e microbiológico - Vedação.	15 Unid.	R\$ 179,99



044

FOLHAS: 01

PROC. Nº

RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - FMEB - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº (11754)   39-0/2025 <b>Fornecedor:</b> ESSÊNCIA DO LAR LTDA (13138891000199) <b>Código PNCP:</b> <u>55262249000167-1-000030/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 29/05/2025</p>	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS: - Retirar toda a água do reservatório através de bombas de sucção submersíveis. - Retirar os detritos lamas e lodo. - Conforme orientação técnica, utilizar escovas com cerdas de nylon ou escova de fio vegetal, evitando assim dano a camada impermeabilizante dos reservatórios e a toda estrutura do mesmo. - Enxaguar e desinfetar com produto poderoso purificador de água que elimina completamente microrganismos da cólera, Hepatite A, Amebíase, Fungos Algas e outras doenças. Observações: <input type="checkbox"/> Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo. <input type="checkbox"/> A Contratada deverá refazer o serviço caso for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante. <input type="checkbox"/> O serviço deverá ser realizado 02 vezes ao ano em cada edificação, sendo emitida 01 ordem de serviço para cada limpeza de caixa d'água, conforme a solicitação da Secretaria de Educação. <input type="checkbox"/> Todas as ferramentas e produtos necessários para execução da limpeza e desinfecção das caixas d'água serão por conta da contratada. Sendo 01 caixa d'água do Ensino fundamental e 01 da secretaria Municipal de Educação.</p>	4 SV	R\$ 135,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza  
IP: 45.232.42.160



FOLHA Nº 045  
PROC. Nº AA003226  
RUBRICA f

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 019/2025 <b>Fornecedor:</b> DESTACK DEDETIZADORA LTDA (47675598000182) <b>Código PNCP:</b> 75740829000120-1-000052/2025 <b>Data de Publicação:</b> 10/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 25/06/2025</p>	<p>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 litros - Prestação de serviços de empresa especializada no serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, que consiste no processo de higienização e limpeza bacteriológica, microbiana e físico química. Todos os serviços deverão realizados por profissionais capacitados e todo o processo deverá ser realizado de acordo com as conforme normas técnicas da Saúde e vigilância sanitária. Os produtos, equipamentos, insumos e deslocamento necessários à execução dos serviços e aplicações serão de responsabilidade da contratada. A execução do serviço deverá seguir da seguinte forma: - Esgotamento da caixa / reservatório de água - Lavagem das paredes internas - Enxágue - Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza - Aspersão de hipoclorito de sódio - Reabastecimento da caixa / reservatório de água - Laudo bacteriológico e microbiológico - Vedação.</p>	15 Unid.	R\$ 179,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	750 SERVIÇOS	R\$ 236,50	R\$ 177.375,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BURITI BRAVO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 040/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> SERV VIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (13010744000139) <b>Código PNCP:</b> 06052138000110-1-000056/2025 <b>Data de Publicação:</b> 08/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 22/09/2025</p>	<p>Execução de serviços de hidrojateamento para desobstrução de tubulações de rede de esgoto.</p>	1500 Serviço	R\$ 76,60



FOURMUN: 016  
 PROC.Nº: AA0326  
 RUBRICA: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
 Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
 IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 036/2025 <b>Fornecedor:</b> CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA LTDA (04714822000195) <b>Código PNCP:</b> 75771287000152-1-000057/2025 <b>Data de Publicação:</b> 27/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 17/07/2025	DESOBSTRUÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTOSERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSAO E SUCCÃO DE PLUVIAL, E DESENTUPIAMENTO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE RAMAL, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DO MATERIAL. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS O ACIONAMENTO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	229 MT	R\$ 82,91
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BELO VALE - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 00003225/2025 <b>Fornecedor:</b> GV LOCACOES LTDA (35656707000135) <b>Código PNCP:</b> 18363937000197-1-000033/2025 <b>Data de Publicação:</b> 14/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/05/2025	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO Serviço de Hidrojateamento em alta pressão através de equipamento combinado 2x1 hidro/vácuo com capacidade mínima de 4m para água e 12m para detritos, para execução dos serviços de desobstrução do sistema de drenagem pluvial, manutenções e limpezas das redes coletoras de esgoto do município de Belo Vele/MG. Deslocamento será considerado com raio máximo de 20km da Sede da Secretaria de Meio Ambiente. A execução da destinação dos resíduos e o abastecimento do veículo é de responsabilidade da CONTRATADA.	150 HORA	R\$ 550,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	750 SERVIÇOS	R\$ 184,81	R\$ 138.607,50



FOLHAS: 047  
PROC. Nº: AA00326  
RUBRICA: f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SC <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 305/2025 <b>Fornecedor:</b> BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA (48378554000153) <b>Código PNCP:</b> 82951351000142-1-000303/2025 <b>Data de Publicação:</b> 31/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/04/2025	Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura - Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Sépticas e Caixa de Gordura Limpeza de caixa de gordura/caixa de inspeção - LOTE 07 - Joaçaba	36 Metro cúbico	R\$ 186,98
<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SC <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 305/2025 <b>Fornecedor:</b> BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA (48378554000153) <b>Código PNCP:</b> 82951351000142-1-000303/2025 <b>Data de Publicação:</b> 31/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/04/2025	Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura - Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Sépticas e Caixa de Gordura Limpeza de caixa de gordura/caixa de inspeção -LOTE 38- Taió	4 Metro cúbico	R\$ 187,00
<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SC <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 305/2025 <b>Fornecedor:</b> MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (11242630000199) <b>Código PNCP:</b> 82951351000142-1-000303/2025 <b>Data de Publicação:</b> 31/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/04/2025	Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura Serviço de Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura - Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Sépticas e Caixa de Gordura Limpeza de caixa de gordura/caixa de inspeção - LOTE 14 - Ibirama	8 Metro cúbico	R\$ 180,45

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	65 SERVIÇOS	R\$ 321,58	R\$ 20.902,70



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração  
Iniciado em: 25/03/2026 09:19:27 | Finalizado em: 26/03/2026 11:55:03  
Gerado em: 26/03/2026 11:55:28 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza  
IP: 45.232.42.160



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAETES - PE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025 <b>Fornecedor:</b> KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (04638333000100) <b>Código PNCP:</b> 10131720000140-1-000011/2025 <b>Data de Publicação:</b> 13/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/05/2025	BANHEIROS QUÍMICOS, confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção.	220 DIÁRIAS	R\$ 276,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 18/2025 <b>Fornecedor:</b> EFICAZ LOCADORA LTDA EPP (07311835000101) <b>Código PNCP:</b> 76167733000187-1-000050/2025 <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 15/04/2025	BANHEIROS QUIMICOS Banheiros químicos, possuindo vaso sanitário, suporte para papel higiênico e mictório. Altura: 2m24. Comprimento: 1m16. largura: 1m22. Tipo: Standard. Inclusa limpeza diária em todos os banheiros. Diárias de 03 dias.	200 DIARI	R\$ 308,75
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JATI - CE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 20250625/2025 <b>Fornecedor:</b> K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (10973009000132) <b>Código PNCP:</b> 07413255000125-1-000023/2025 <b>Data de Publicação:</b> 21/08/2025 <b>Data de Proposta:</b> 03/09/2025	BANHEIROS QUÍMICOS: CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCCÃO.	150 Diárias	R\$ 380,00



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 049  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA f

Ofício: 1010.003/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 26 de março de 2026.

Ao Exm. Sr.

**JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**

Prefeito Municipal Parnarama- MA

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05

**Assunto:** *Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB, Pregão Eletrônico Nº 013/2024 – SRP*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 293.780.443-87, vem perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de “carona”** Ata de Registro de Preço nº 001/2025 Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB, Pregão Eletrônico Nº 013/2024 – SRP de Parnarama-MA , *que tem por objeto o” REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D’ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DE-SOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.”*

*Tabela em Anexo*

A Ata gerenciada por essa administração municipal, é firmada com a empresa Kelson Rodrigues Dos Santos Ltda - EPP - CNPJ: 07.295.673.0001-65, Inscrição Municipal Nº 210166, Situada Na Rua Dra. Vera Carvalho Nº 08, Bairro Cancela, Floriano – Pi. Portanto, manifestamos interesse nos itens “conforme tabela anexo”, em sua totalidade 50% (cinquenta por centos) da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, cplpastosbonsma@gmail.com



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 050  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA f

- a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
- b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
- c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- d) Termo de homologação;
- e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
- f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

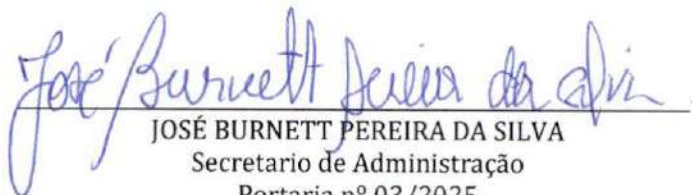
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 051  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f

### ANEXO I

ITEM	Descrição	MED.	QUANT	Média (R\$)	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,65	R\$ 139.500,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,64	R\$ 139.200,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,72	R\$ 35.400,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,66	R\$ 34.950,00
05	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750	R\$ 136,33	R\$ 102.247,50
07	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750	R\$ 175,78	R\$ 131.835,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SER- VIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65	R\$ 300,00	R\$ 19.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 640.132,50</b>					

  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 052

PROC. Nº AA003126

RUBRICA f

Ofício: 1010.003-A/2026-PMPB

Pastos Bons – MA, 26 de março de 2026.

Ao Sr.

Kelson Rodrigues dos Santos

Administrador da empresa

Kelson Rodrigues Dos Santos Ltda - EPP - CNPJ: 07.295.673.0001-65

***Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB, Pregão Eletrônico Nº 013/2024 – SRP***

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à ***Ata de Registro de Preço nº 001/2025 Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB do Município de Parnarama /MA***, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

*Tabela em anexo*

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: ***cplpastosbonsma@gmail.com***.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;



JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 053

PROC. Nº AP00126

RUBRICA 1

**ANEXO I**

ITEM	Descrição	MED.	QUANT.	Média (R\$)	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,65	R\$ 139.500,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,64	R\$ 139.200,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,72	R\$ 35.400,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,66	R\$ 34.950,00
05	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750	R\$ 136,33	R\$ 102.247,50
07	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750	R\$ 175,78	R\$ 131.835,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SER- VIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65	R\$ 300,00	R\$ 19.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 640.132,50</b>					

*José Burnett Pereira da Silva*

**JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

Ofício nº 056/2026 – GAB/PMP

Parnarama/MA, 31 de março de 2026.

FOLHAS: Nº 054  
PROC. Nº: AA003/26  
RUBRICA f

Exmo.

**Sr. José Burnett Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000

**Assunto:** Resposta ao Ofício: 1010.003/2026-PMPB, encaminhando procedimento administrativo de liberação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP.

Exmo. Sr. Secretario,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício: 1010.003/2026-PMPB, encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que trata da futura **contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária.** Encaminho em anexo o Processo Administrativo nº N°: 039/2026 – CPL/PMP, referente a Liberação de Adesão, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2024; ata de registro de preços nº 001/2025; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação e Termo de Cooperação Técnica dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

JUVENAL FRANCISCO  
CARVALHO E  
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por  
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E  
SILVA:57858934368  
Dados: 2026.03.31 10:37:00 -03'00'

**Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva**  
**Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026 – CPL/PMP

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025

FOLHAS. Nº 055

PROC. Nº AA003126

RUBRICA f

**TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de **Pastos Bons - MA**, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 cujo objeto versa os serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diário uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

	Descrição	MED.	QUANT	Média (R\$)	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉ-DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,65	R\$ 139.500,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 4,64	R\$ 139.200,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,72	R\$ 35.400,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉ- DIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M <sup>2</sup>	7.500	R\$ 4,66	R\$ 34.950,00
05	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M <sup>3</sup>	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	750	R\$ 136,33	R\$ 102.247,50
07	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	M <sup>3</sup>	750	R\$ 175,78	R\$ 131.835,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	DIÁRIA	65	R\$ 300,00	R\$ 19.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 640.132,50</b>					

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Parnarama/MA, 31 de março de 2026.

JUVENAL FRANCISCO  
CARVALHO E  
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por  
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E  
SILVA:57858934368  
Dados: 2026.03.31 10:38:42 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva

Órgão Gerenciador

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026 – CPL/PMP  
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025

FOLHAS. Nº 056  
PROC. Nº AM03126  
RUBRICA f

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **PREFEITURA** Municipal de **PASTOS BONS - MA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 05.277.173.0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Burnett Pereira da Silva, brasileira e domiciliado em Pastos Bons - MA, na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SRP/PMP, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FOLHAS: N° 057

PROC. N° AA003126

RUBRICA f

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 - SRP, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 31 de março de 2026.

JUVENAL FRANCISCO  
CARVALHO E  
SILVA:57858934368

Assinado de forma digital por  
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO  
E SILVA:57858934368  
Dados: 2026.03.31 10:38:10 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva  
Órgão Gerenciador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Secretário Municipal de Administração

Sr. José Burnett Pereira da Silva

Órgão Aderente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina N° 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – SRP

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

CONVOCADA:	
EMPRESA:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ:	07.295.673/0001-65
ENDEREÇO:	Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002 Município de Floriano/PI.
CONTATO:	8935211017

Prezada Empresa,

A presente comunicação tem o fim específico de convocar o responsável legal (titular/sócio administrador/procurador) da empresa acima qualificada para assinatura do(a) respectivo(a) Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, consoante os termos do processo acima epigrafado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação.

Para tanto, deve o interessado comparecer à sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo endereço se encontra informado no cabeçalho desta página, portando documento de identificação válido e com foto, para assinatura do ajuste e recebimento de sua via do instrumento contratual.

Ressalta-se que a omissão injustificada no cumprimento da obrigação legal acarretará na abertura de processo administrativo específico para apuração dos fatos. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se encontra a disposição para esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Parnarama/MA, 14 de janeiro de 2025.

*[assinatura]*  
Sr. Breno Cardoso da Silveira  
Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO DA EMPRESA:	
Data Recebimento:	14 DE JANEIRO DE 2025
Empresa:	DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS
Representante Legal:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CPF 286.842.653-00

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
LTDA:07295673000165  
Assinado de forma digital por  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165  
Dados: 2025.01.14 15:20:28 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

FOLHAS 407  
PROCESSO Nº 088/2024  
ASS: \_\_\_\_\_

FOLHAS. N. 059  
PROC. Nº AA003/D6  
RUBRICA x

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e 2025, o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0308493820061 SSP/MA e inscrito no CPF nº 606.994.443-73, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da firma **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002 Município de Floriano/PI., neste ato representada pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 785.563 e inscrito no CPF sob o nº 286.842.653-00, residente e domiciliado em Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002, Município de Floriano/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 088/2024 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
 Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
 CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

2.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, depois de adjudicado e homologada este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

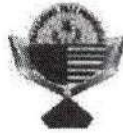
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

3.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V.UNIT	V.TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R\$ 4,65	R\$ 279.000,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R\$ 4,64	R\$ 278.400,00
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M²	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M²	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	500	M³	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	1500	M³	R\$ 136,33	R\$ 204.495,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	1500	M³	R\$ 175,78	R\$ 263.670,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	130	DIÁRIA	R\$ 300,00	R\$ 39.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

R\$ 1.280.265,00

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados observados os requisitos do item 5.1.

**Dos limites para as adesões**

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal nº 164/2024, de 03 de janeiro de 2024.

5.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

5.6.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina N° 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/23, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2025.

FOLHAS. N° 068  
PROC. N° 14003/26  
RUBRICA f

FOLHAS 496  
PROCESSO N° 088/2024  
ASS. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina N° 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

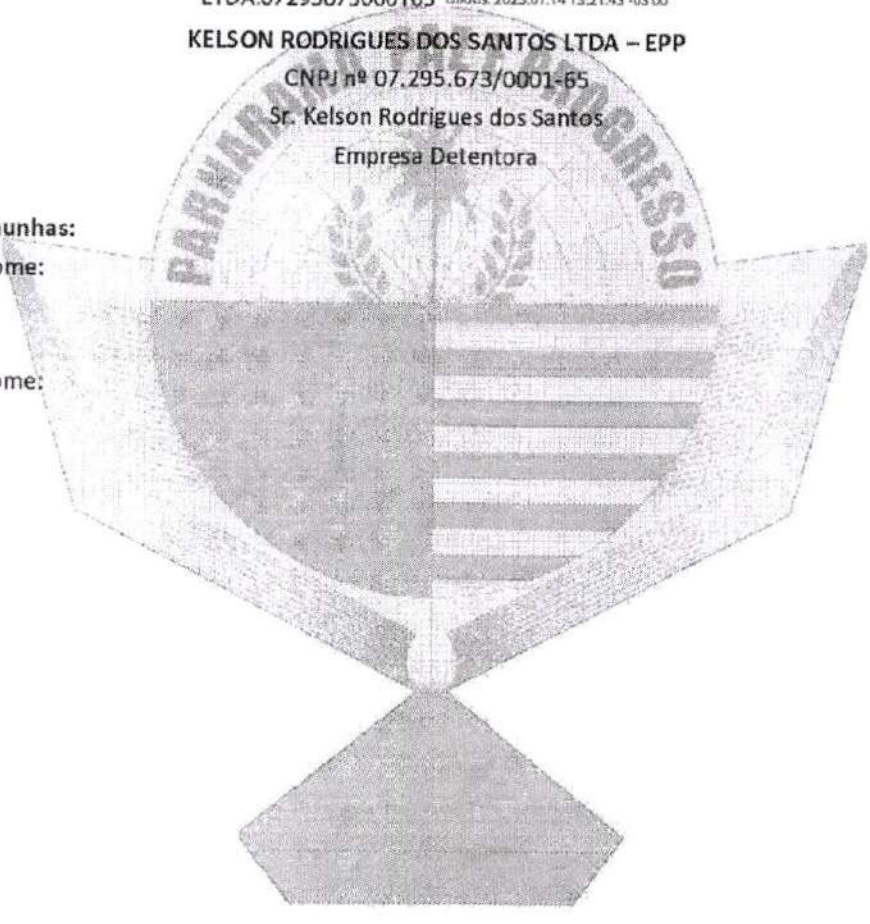
JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA:57858934368  
Assinado de forma digital por JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA:57858934368  
Dados: 2025.01.15 09:46:08 -03'00'

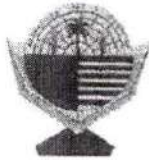
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**  
Prefeito Municipal  
Juvenal Francisco Carvalho e Silva  
Órgão Gerenciador

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165  
Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165  
Dados: 2025.01.14 15:21:43 -03'00'

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 07.295.673/0001-65  
Sr. Kelson Rodrigues dos Santos  
Empresa Detentora

Testemunhas:  
01 – Nome:  
CPF:  
  
02 – Nome:  
CPF:



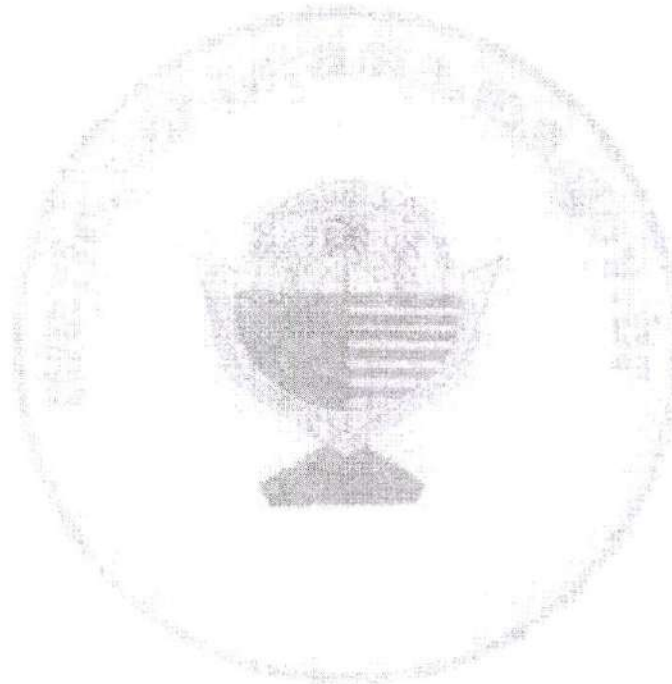


15 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial • Nº 1973

**Sumário**

EXTRATO ARP - PMP - PE N.º 013 2024 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FOSSAS E AFINS.....	2
EXTRATO ARP - PMP - PE N.º 014 2024 - INTERNET.....	3
EXTRATO ARP - PMP - PE N.º 015 2024 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.....	4
PORTARIA N.º 04/2025.....	14

FOLHAS. Nº 069  
PROC. Nº AA00326  
RUBRICA f





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 1488

PROCESSO Nº 088/2024

ASS \_\_\_\_\_

EXTRATO ARP - PMP - PE N.º 013/2024 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FOSSAS E AFINS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 - CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

### EMPRESA DETENTORA:

- KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.295.673.0001-65, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 210166, SITUADA NA RUA DRA. VERA CARVALHO Nº 08, BAIRRO CANCELA, FLORIANO - PI

### ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V.UNIT	V.TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,65	R\$ 279.000,00
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,64	R\$ 278.400,00
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	500	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 136,33	R\$ 204.495,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 175,78	R\$ 263.670,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	130	DIÁRIA	R\$ 300,00	R\$ 39.000,00
					R\$ 1.280.265,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçá-

15 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial • Nº 1973



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

mentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA  
Prefeito Municipal

SR. JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA  
Órgão Gerenciador

EXTRATO ARP - PMP - PE N.º 014 2024 - INTERNET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

**EMPRESA DETENTORA:**

- C.O. DOS SANTOS SOUSA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.323.714/0001-17, SEDIADA NA RUA TIMON Nº 355, CENTRO, CEP: 65.640.000, PARNARAMA/MA

**ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL
1	link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.	mbps	9220	R\$ 2,00	R\$ 18.440,00
	VALOR MENSAL				R\$ 18.440,00
	VALOR 12 MESES				R\$ 221.280,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e



---

AVISO DE LICITAÇÃO

---


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26 de dezembro de 2024, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

  
Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente da Contratação da CPL/PMP



11 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial • Nº 1948

**Sumário**

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 013 2024 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 014 2024 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 015 2024 .....	2
EXTRATO CONTRATO - N.º 006 2024 - CMP .....	3





# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

 PROC. Nº: AA003126

 RUBRICA: f

## AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 013 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

☒ **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

☒ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
☒ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço  
☒ **ADJUDICAÇÃO:** Global  
☒ **MODO DE DISPUTA:** Aberto  
☒ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min

☒ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min

☒ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26 de dezembro de 2024, às 09 h e 10 min

☒ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

**ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente de Contratação da CPL/PMP

## AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 014 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e

Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

☒ **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

☒ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
☒ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço  
☒ **ADJUDICAÇÃO:** Global  
☒ **MODO DE DISPUTA:** Aberto  
☒ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min

☒ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de dezembro de 2024, às 12 h e 00 min

☒ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26 de dezembro de 2024, às 12 h e 10 min

☒ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

**ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente de Contratação da CPL/PMP

## AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 015 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2024 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

☒ **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

☒ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
☒ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

# Cemulher realiza ação de conscientização no IEMA Tamancão



A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA) promoveu, nesta terça-feira (10/12), uma ação educativa no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) do Tamancão.

A atividade contou com uma roda de conversa conduzida pela assistente social Josemary Almeida e a estagiária de serviço social Beatriz Palção, abordando temas como violência de gênero, violência doméstica e familiar, a Lei Maria da Penha, relacionamentos abusivos e formas de en-

frentamento. A iniciativa integra o programa "Novos Olhares. Novos Valores", que busca promover e reflexão sobre a cultura machista, incentivando debates nas escolas sobre valores, masculinidade e empoderamento feminino. O objetivo é prevenir relações abusivas e a vio-

lência contra as mulheres por meio da sensibilização de jovens e adolescentes.

A ação foi realizada a convite de Pamela Grippa, analista de responsabilidade social da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), parceira de Cemulher por meio do programa "Valoriza Mulher".

O programa incentiva empresas a adotarem boas práticas de responsabilidade social, com projetos e ações voltados ao enfrentamento da violência contra mulheres e à promoção da igualdade de gênero, tanto no ambiente corporativo quanto em suas comunidades.

A parceria destaca o compromisso do TJMA em fomentar ações voltadas à prevenção da violência de gênero. Com o programa "Novos Olhares, Novos Valores", o Tribunal segue promovendo conhecimento e sensibilização, plantando as bases para uma sociedade mais justa e igualitária.

# Curso orienta sobre a qualidade técnica das certidões judiciais



A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) realiza nesta terça e quarta-feira (10 e 11/12) o Laboratório de Certidão para Oficiais de Justiça, voltado ao aprimoramento da redação de certidões judiciais - instrumento essencial para a agilidade e eficiência dos processos judiciais. O curso, com duração de 20 horas-aula, reúne 30 participantes e busca elevar a qualidade técnica das equipes para produção de certidões claras, precisas e concisas, seguindo as normas da Língua Portuguesa, em consonância com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e com as normas legais vigentes.

Na capacitação são compartilhados conhecimentos teóricos e experiências práticas, promovendo discussões dinâmicas e atividades colaborativas. As aulas são ministradas pela oficial de justiça Fabiane França Pereira, com 22 anos de experiência e formação em Direito, Letras e Jornalismo; e Jildegian Pedrosa Borges, também oficial com 20 anos de atuação, especialista em gestão pública e coautora do livro "Ossos do Ofício" (também, de pé, na foto em destaque).

Os oficiais de justiça Charles Glauber ressaltou que a primeira edição da capacitação representa uma iniciativa inovadora e essencial, funcionando como um laboratório para avaliar sua viabilidade como modelo a ser replicado. "Essa ação formativa não se limita a um processo de ensino, mas é, acima de tudo, uma experiência de aprendizado mútua. Cada troca de saberes com os colegas enriqueceu

nossa perspectiva e reforçou o propósito de nossa missão. Essa vivência renovou nossas energias, e realinha a importância do trabalho que realizamos diariamente", disse.

**CONTEÚDOS**  
A programação incluiu temas como o uso da Linguagem Simples, a estruturalidade de certidões, boas práticas na redação, e o impacto da formalidade na eficiência processual. Destaca-se ainda sobre a aplicação de ferramentas digitais, como o uso do ChatGPT e WhatsApp Business, para otimizar as interações eletrônicas e outras demandas do ofício. Durante os dois dias de formação, os cursistas participam de debates, estudos de caso e elaboração de modelos de certidões. O instrutor explica que a abordagem prática permitiu que a turma desenvolvesse novas habilidades, fortalecendo a atuação em campo e a qualidade dos documentos judiciais produzidos. Além disso, o curso incluiu uma avaliação de impacto para verificar como os conhecimentos adquiridos serão aplicados no ambiente de trabalho, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços judiciais.

PARANHÁRIA  
CURSO DE CERTIDÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
O OBJETIVO DO PARANHÁRIA, além de promover a melhoria contínua dos serviços judiciais, é também sensibilizar os servidores para a importância da qualidade técnica dos documentos produzidos. O curso é voltado para os oficiais de justiça e auxiliares, com o objetivo de garantir a produção de certidões claras, precisas e concisas, seguindo as normas da Língua Portuguesa, em consonância com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e com as normas legais vigentes.

CONTÉUDOS:  
1. IMPORTÂNCIA DA CERTIDÃO  
2. FINE DA CERTIDÃO  
3. ESTRUTURA DA CERTIDÃO  
4. LINGUAGEM SIMPLES  
5. USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS  
6. IMPACTO DA CERTIDÃO NA EFICIÊNCIA PROCESSUAL  
7. BOAS PRÁTICAS NA REDAÇÃO  
8. USO DO CHATGPT E WHATSAPP BUSINESS  
9. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

PARANHÁRIA, 10 de dezembro de 2024

PARANHÁRIA  
CURSO DE CERTIDÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
O OBJETIVO DO PARANHÁRIA, além de promover a melhoria contínua dos serviços judiciais, é também sensibilizar os servidores para a importância da qualidade técnica dos documentos produzidos. O curso é voltado para os oficiais de justiça e auxiliares, com o objetivo de garantir a produção de certidões claras, precisas e concisas, seguindo as normas da Língua Portuguesa, em consonância com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e com as normas legais vigentes.

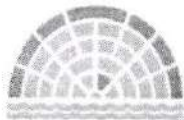
CONTÉUDOS:  
1. IMPORTÂNCIA DA CERTIDÃO  
2. FINE DA CERTIDÃO  
3. ESTRUTURA DA CERTIDÃO  
4. LINGUAGEM SIMPLES  
5. USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS  
6. IMPACTO DA CERTIDÃO NA EFICIÊNCIA PROCESSUAL  
7. BOAS PRÁTICAS NA REDAÇÃO  
8. USO DO CHATGPT E WHATSAPP BUSINESS  
9. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

PARANHÁRIA, 11 de dezembro de 2024

PARANHÁRIA  
CURSO DE CERTIDÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PROCEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
O OBJETIVO DO PARANHÁRIA, além de promover a melhoria contínua dos serviços judiciais, é também sensibilizar os servidores para a importância da qualidade técnica dos documentos produzidos. O curso é voltado para os oficiais de justiça e auxiliares, com o objetivo de garantir a produção de certidões claras, precisas e concisas, seguindo as normas da Língua Portuguesa, em consonância com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e com as normas legais vigentes.

CONTÉUDOS:  
1. IMPORTÂNCIA DA CERTIDÃO  
2. FINE DA CERTIDÃO  
3. ESTRUTURA DA CERTIDÃO  
4. LINGUAGEM SIMPLES  
5. USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS  
6. IMPACTO DA CERTIDÃO NA EFICIÊNCIA PROCESSUAL  
7. BOAS PRÁTICAS NA REDAÇÃO  
8. USO DO CHATGPT E WHATSAPP BUSINESS  
9. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

PARANHÁRIA, 12 de dezembro de 2024



**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 23 de dezembro de 2024.

*Carla Larissa da Silva Guimarães*  
Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente da Contratação da CPL/PMP



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novotempo, uma nova história

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

24 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial • N° 1957

## Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 013 2024 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 014 2024 .....	2
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CÂMARA MUNICIPAL N.º 01.2024 .....	3





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS Nº 078  
PROC. Nº 14003/26  
RUBRICA f

### AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 013 2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

☒ **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- ☒ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
  - ☒ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
  - ☒ **ADJUDICAÇÃO:** Global
  - ☒ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
  - ☒ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
  - ☒ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 00 min
  - ☒ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 10 min
  - ☒ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))
- ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 23 de dezembro de 2024.

Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente da Contratação da CPL/PMP

### AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 014 2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

☒ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- ☒ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
  - ☒ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
  - ☒ **ADJUDICAÇÃO:** Global
  - ☒ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
  - ☒ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
  - ☒ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 30 min
  - ☒ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 40 min
  - ☒ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))
- ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 23 de dezembro de 2024.

Carla Larissa da Silva Guimarães  
Agente da Contratação da CPL/PMP

# Torneio de "sumô robô" no Japão tem final entre estudantes brasileiros



Uma competição de robótica sediada no Japão teve um final histórico neste mês, com duas equipes brasileiras na final do All Japan Robot Sumo Tournament ("Torneio Sumô Robô do Japão", ortuguês). A equipe da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), MinervaBots, enfrentou a Kimauâniso Robotics Team, do Instituto Mauá de Tecnologia, tornando-se campeã mundial na categoria "Mini Sumô". A disputa ocorreu no domingo (8), último dia do torneio que reuniu 63 robôs de várias nacionalidades.

O robô Zé Pequeno, um dos mais tradicionais da equipe, foi o responsável pela vitória de 2 a 0. Na competição, dois robôs chamados "robôs de sumô", "sumobots" ou apenas "sumôs" se enfrentam com o objetivo de empurrar o adversário para fora de uma arena circular — geralmente uma tábua de madeira com borda branca —, em um combate semelhante à tradicional luta japonesa. A disputa foi na Ryūdōgoku Kokugikan, o antigo palco de grandes competições esportivas dessa arte marcial.

Presente no torneio desde sua criação, em 2012, o MinervaBots foi representado no Japão pelas alunas de engenharia mecânica Anne Victória Rodrigues da Costa e de engenharia eletrônica e de computação Lígia Bonifácio. Integrante do grupo há dois anos, Lígia compartilhou que vencer o torneio sempre foi um sonho da equipe. "Chegar lá como finalistas mundiais foi uma grande conquista, mas também um grande desafio. Eu e a Anne estávamos apreensivas. A competição foi dura, exigiu que mudássemos estratégias e recalculássemos rotas, mas confiamos no trabalho de toda a equipe e conseguimos vencer adversários fortíssimos", disse.

Participação feminina  
Atualmente, a equipe do MinervaBots conta com cerca de 30 participantes, além de uma gestão interna formada apenas por alunos. À Agência Brasil, Lígia ressalta que participar do torneio foi resultado

de um trabalho construído ao longo de uma década de existência da MinervaBots. "São 12 anos de pessoas que trabalham com dedicação para que hoje pudéssemos alcançar o título mundial. Foi incrível entrar na arena com a certeza de que não estávamos representando apenas a equipe atual, mas toda a trajetória construída por aqueles que vieram antes de nós".

A vitória da equipe, para a estudante de engenharia de eletrônica e computação, é uma forma de reconhecer a contribuição das mulheres na área tecnológica. "Ser mulher na engenharia não é fácil. E os desafios que enfrentamos até aqui nos preparamos para esse momento. Durante o torneio, fomos surpreendidas com o incentivo constante, inclusive de membros do staff e de outras competidoras. Pudemos observar muitas mulheres de todas as idades se enxergarem em nós, e isso foi muito significativo", lembra.

Segundo dados da terceira edição da pesquisa "Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil", do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam a menor proporção dos alunos matriculados (15,7%) e concluintes (15%) nos cursos de computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC). Em comparação, são a maioria nos cursos de saúde (74,5%) — com exceção de medicina —, serviços pessoais (78,6%) e bem-estar (87,3%). Também são as principais concluintes em serviços pessoais (83,8%) e em bem-estar (91%).

"No Brasil, sabemos que o impacto dessa conquista vai além do troféu. Queremos que ela sirva de inspiração para meninas e mulheres que desejam entrar na ciência, na tecnologia e em competições de alto nível como essa", continua Lígia. Para ela, o título conquistado é uma prova de que mulheres "não só podem, como devem ocupar espaços na engenharia e na tecnologia".

"Queremos mostrar que

há espaço para todas e incentivar mais mulheres e meninas a participarem, sonharem e acreditarem no seu potencial. A nossa vitória não é só nossa, é um símbolo do que pode ser alcançado com esforço, dedicação e, principalmente, com representatividade", defende.

## Zé Pequeno

Como Lígia, Anne também começou a fazer parte da MinervaBots em 2022. A aluna foi responsável por operar e pilotar o robô projetado em 2014 nas competições que garantiram a presença da equipe no torneio japonês. "O Zé Pequeno foi um dos primeiros na história da MinervaBots, e teve inúmeras atualizações, desde a sua criação, para que estivesse sempre a par das inovações de categoria", informou.

O robô disputa na categoria "Mini Sumô 500 g - Autônomo". Nela, as máquinas contam com o próprio sensoramento e com estratégias pensadas pelo operador para eliminar o adversário da arena. Elas ainda podem contar com mecanismos que confundam o sensoramento do oponente. No caso do robô projetado pela equipe da Escola Politécnica da UFRJ, Zé Pequeno carrega bandeiras reflexivas.

"Nossa conquista com o robô Zé Pequeno não só honrou todo o suor e trabalho de tantas gerações que já passaram pela MinervaBots, como também serviu de incentivo e reafirmação para que, cada vez mais, meninas brasileiras enxerguem, assim como eu, as exatas e a robótica enquanto o seu lugar", diz a estudante de engenharia mecânica.

Professor da Escola Politécnica da UFRJ e orientador da equipe, Vítor Ferreira Romano enfatiza que a vitória brasileira tem enorme valor para o campo tecnológico nacional. "É um evento de nível mundial, com tradição, e ter conseguido o primeiro lugar nesse torneio, enquanto universidade pública e federal, nos deixa muito felizes. Isso incentiva também os alunos a participarem mais desses eventos e acreditarem em si", afirmou.

"Com toda certeza o Brasil está caminhando para se tornar uma referência tecnológica, e essa vitória por si só é um belo exemplo disso", complementa Anne. "Entre os oito melhores robôs do mundo, ranqueados no segundo dia da competição de acordo com o desempenho ao longo do torneio, quatro eram brasileiros, reiterando o crescimento do país no

âmbito da robótica competitiva. Com o devido incentivo e visibilidade para a robótica nacional, tenho certeza que podemos chegar ainda mais longe", ressaltou.

## Representatividade nacional

"Ver duas equipes brasileiras na final do maior torneio mundial da sumô de robôs é um motivo de grande orgulho. Isso mostra que, com os incentivos e o suporte adequados, conseguimos competir em pé de igualdade com as maiores equipes do mundo. Esse feito não só ressalta o talento e a criatividade dos nossos estudantes e profissionais, mas também coloca o Brasil em destaque no cenário internacional de robótica e tecnologia", disse o professor de engenharia de controle e automação no Instituto Mauá de Tecnologia, Anderson Harayeshiki Moreira.

Moreira, também ex-aluno do Instituto, participa da Kimauâniso desde a sua criação, em 2004. Atualmente com 40 integrantes, incluindo professores, alunos, ex-alunos e dois estudantes do Ensino Médio, a equipe participou do torneio com 11 robôs. As máquinas eram divididas em duas categorias: cinco em "Sumô 3 kg", sendo dois autônomos e três rádio controlados, e seis em "Mini Sumô 500 g", com três autônomos e novamente três rádio controlados.

"Esses robôs representam o esforço contínuo da nossa equipe, que investe em inovação e melhorias a cada ano. Nosso processo de desenvolvimento envolve, em média, seis meses, desde o início do projeto até a fabricação e a programação dos robôs. Normalmente, aposentamos robôs mais antigos para abrir espaço para novos projetos que incorporam as últimas inovações. Essa dedicação tem consolidado nossa reputação como uma das melhores equipes de robótica do Brasil", destaca o professor.

Durante o torneio, a equipe conquistou a segunda e terceiro colocação na categoria "Sumô Mini 500 g - Rádio Controlado", a segunda posição em "Sumô Mini 500 g - Autônomo", ao competir com o Zé Pequeno da MinervaBots; e o oitavo lugar na principal categoria do All Japan Robot Sumo Tournament, "Sumô 3 kg - Autônomo". Em entrevista, Moreira comemora que os resultados representam uma conquista que "inspira e abre portas para novas oportunidades no campo tecnológico nacional".



**ATOS & FATOS**  
do Maranhão

**ANUNCIE AQUI**

Entre em contato: (98) 99617-0542  
(98) 98579-3161

Instagram: @jornalatosefatos



FOLHAS. Nº 080  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA ↓

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- <https://novobbmnet.com.br/>
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](https://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2024 e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA EDOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a



ou inscrição do bem no órgão competente.

- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.13. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.
- 5.14. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar ou individualizar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/ Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavos.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. A Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado a Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,



por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar



deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação/Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 30 (minutos) minutos**, envie todos os documentos exigidos no item 8 deste edital para análise.
- 8.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.
- 8.3. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes.
- 8.4. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.4.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:
- 8.4.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 8.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- 8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4.6. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.
- 8.5. Para a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do



certame.

- 8.5.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:
- 8.5.4. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).
- 8.5.5. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:
- 8.5.6. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 8.5.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 8.5.8. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:
- 8.5.9. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).
- 8.5.10. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).
- 8.5.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.5.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

#### 8.6. Para a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 8.6.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e execução cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e sócios licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.
- 8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do dhp devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.6.3. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILG = AC + RLP / PC + ELP$ , onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILC = AC / PC$ , onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante



III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula:  $ET = ET/AT$ , onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

- 8.6.4. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.6.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado, com notas explicativas, e vigente, acompanhado da certidão negativa de débitos.
- 8.6.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.
- 8.6.7. Os demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.
- 8.7. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 8.7.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.
- 8.7.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.
- 8.7.3. O atestado apresentado pelo licitante poderá estar acompanhado de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos serviços prestados juntamente ao atestado entregue. Além destas possíveis comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.
- 8.7.4. A firma interessada deve apresentar a Licença Ambiental, de acordo com a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, autorizando a licitante a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.
- 8.7.5. Certificado de Regularidade da empresa licitante e do seu responsável técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade.
- 8.7.6. Apresentar certidão de acervo técnico
- 8.7.7. Comprovação da empresa, bem como titular possuir caminhão tipo tanque apresentando placa e renavam.
- 8.7.8. Comprovação da empresa, bem como titular possuir veículo para o transporte do pessoal, equipamentos para imunização e controle de pragas urbanas.
- 8.7.9. Comprovação, contrato, de possuir autorização para descarte dos dejetos em estação de tratamento de esgoto.
- 8.7.10. Apresentar contrato com empresa para recolhimento das embalagens, acompanhado de manifesto de transporte e licença ambiental.



- 8.7.11. Apresentar comprovação de regularidade sanitária dos veículos, apresentando placa e renavam dos mesmos.
- 8.7.12. Apresentar certificado de vistoria veicular dos veículos
- 8.7.13. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo
- 8.7.14. Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, destinador final cadastrados no SINIR
- 8.7.15. Comprovação de cadastro no SINIR – Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.
- 8.7.16. Inscrição no IBAMA
- 8.7.17. Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR
- 8.7.18. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como a qualificação da equipe
- 8.7.19. Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

8.8. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 8.8.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.8.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.
- 8.8.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 8.8.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.
- 8.8.6. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade em nome da licitante.
- 8.8.7. Alvara de licença do corpo de Bombeiro.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS: 091  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA J

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

registro de preços.

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20



(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo. uma nova história*

FOLHAS. Nº 095 \_\_\_\_\_ FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AN003126 \_\_\_\_\_ PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA 8 \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos meios indicados anteriormente.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 14.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 14.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
  - 14.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
  - 14.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;
  - 14.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
  - 14.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
  - 14.11.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;
  - 14.11.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
  - 14.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
  - 14.11.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21;
  - 14.11.12. ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
  - 14.11.13. ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
  - 14.11.14. ANEXO XIV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

**CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES**  
Agente da Contratação/ Pregoeira



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 096  
PROC. Nº AP003/26  
RUBRICA f  
FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecuibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

2.1. A contratação de empresa para a execução destes serviços se justifica para assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, das instalações que compõem a estrutura física utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades institucionais e de garantia das imprescindíveis condições de saneamento e salubridade ambientais, bem como a preservação do patrimônio público.

2.2. Os serviços em questão são de suma relevância, uma vez que a ausência da sua manutenção implicaria em grande risco de surgimento de infecções, e/ou infestações podendo causar sérios danos à saúde dos visitantes, pacientes, estudantes e profissionais, além de eventual suspensão do serviço público prestado, o que se oporia ao objetivo finalístico da municipalidade norteado constitucionalmente.

2.3. De modo que sua aquisição fará com que a Prefeitura Municipal mantenha boa qualidade na estrutura física dos estabelecimentos utilizados na prestação dos serviços à população local e fornecendo adequado local de trabalho aos servidores públicos, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos serviços supracitados são imprescindíveis para a conservação dos prédios públicos.



2.4. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública. Bem como, visa atender a reclamações das áreas técnicas da municipalidade quanto aos ambientes insalubres, tendo em vista o volume de documentos arquivados, eventualmente acumulando fungos, bactérias e ácaros, causando processo alérgico nos servidores que faz o manuseio dos referidos documentos.

2.5. Além disso, depreende-se que a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de serviço se justifica pela necessidade permanente de manter a salubridade das instalações que apresentam uma situação mais crítica com relação a saturação das fossas e reservatórios de água, atendendo as necessidades das repartições públicas locais. A execução deste serviço é de extrema necessidade e visa principalmente a prevenção de doenças e outros males, principalmente a população infantil e idosa do Município atendida nos edifícios utilizados na prestação de serviços públicos.

2.6. Destaca-se que atualmente o Município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas, bem como a disponibilidade própria de máquinas e equipamentos apropriados, sendo necessária a contratação de terceiro para realização destes trabalhos.

2.7. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos ambientes de trabalho, fossas, caixas d'água e pequenos reparos, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.8. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes serviços possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.9. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes serviços para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2024 e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

### **4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 098  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V.UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,95	R\$ 297.000,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,90	R\$ 294.000,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,91	R\$ 73.650,00
05	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	500	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 136,33	R\$ 204.495,00
07	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 175,78	R\$ 263.670,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	130	DIÁRIA	R\$ 355,41	R\$ 46.203,30
VALOR TOTAL					1.328.568,30

## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ **1.328.568,30** (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

## 6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 099

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
- ✓ Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

## 7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS N.º - 100  
PROC. N.º - AP003126  
RUBRICA - §

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.



b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 102  
PROC. Nº AP003126  
RUBRICA X

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.13. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.14. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.15. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.



9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como evitar o aumento desnecessário do número de fornecedores contactados pela municipalidade, diante de eventuais desconpassos decorrentes do fornecimento de produtos ou prestação de serviços por diversas empresas, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.

10.6.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min



às 14 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

## 12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 10 (dez) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 305

PROC. N° AP003126

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.



13.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.5. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 107

PROC. Nº AA003126

RUBRICA S

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.

c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços executados a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

## 18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS: N° 109  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, re

colhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 12.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS N.º 110

PROC. Nº AA003126

RUBRICA §

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **19. DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração  
Sr. Glaucio Barbosa da Silveira  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma outra história*

FOLHAS: Nº 111

PROC. Nº AA003176

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 112  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

RUBRICA \_\_\_\_\_  
PROC. N.º \_\_\_\_\_  
FOLHAS. N.º \_\_\_\_\_

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º [.....]/2024

FOLHAS. N.º 113  
PROC. N.º AA003/26  
RUBRICA f

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n.º [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n.º [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 114

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE  
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Parnarama/MA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS: 115  
PROC. Nº: AA003126 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA: f PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS: 116  
PROC. Nº: AA003/26  
RUBRICA: J  
FOLHAS: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS N° 117

PROC. N° AA003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Parnarama/MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHA 118  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 119  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Em novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 120

PROC. N° AA003/26

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS  
ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1º da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS: 321  
PROC. Nº: AA003/26 FOLHAS: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: f PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

- ANEXO XII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 122  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO XIII -

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024**

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da firma **DENOMINAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2024 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

2.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 123  
PROC. Nº AA003126 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA f PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

#### **Dos limites para as adesões**

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal nº 164/2024, de 03 de janeiro de 2024.

5.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.6.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 126  
PROC. Nº AK003126  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 298  
PROC. Nº 14003/26 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA f PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 129  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/23, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2024.

#### **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Prefeito Municipal  
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

**[EMPRESA]**

Sr(a). [Representante Legal]  
Empresa Detentora

#### **Testemunhas:**

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 130  
PROC. Nº AP000126  
RUBRICA X

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

## ANEXO

### Cadastro de Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]



- ANEXO XIV -

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....]  
QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO,  
NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

**CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° [.....]/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2024 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 132  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA 1

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

O Edital da Licitação;  
A Proposta do contratado;  
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS N.º 133

PROC. N.º LA0003/26

RUBRICA +

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)**

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 134  
PROC. Nº AA003176  
RUBRICA f

FÓLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 138

PROC. Nº AA003/20

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13,



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 139  
PROC. Nº 11003126  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para causar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das operações realizadas à pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo. Uma nova história*

FOLHAS Nº 140  
PROC. Nº AM003126  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 140/2024 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de dezembro de 2024, às 08 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- <https://novobbmnet.com.br/>
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](https://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2024 e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a



assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).
- 5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro



- ou inscrição do bem no órgão competente.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  - 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**
  - 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  - 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.12. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração e responsabilidade.
  - 5.13. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.
  - 5.14. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar ou individualizar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/ Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavos.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. A Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,



- por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar



deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação/Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 30 (minutos) minutos**, envie todos os documentos exigidos no item 8 deste edital para análise.
- 8.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.
- 8.3. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes.
- 8.4. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - 8.4.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:
  - 8.4.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
  - 8.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
  - 8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - 8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 8.4.6. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

## 8.5. Para a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do



certame.

- 8.5.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:
- 8.5.4. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).
- 8.5.5. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:
- 8.5.6. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 8.5.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 8.5.8. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:
- 8.5.9. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).
- 8.5.10. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).
- 8.5.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.5.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

#### 8.6. Para a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 8.6.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e execução cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e sócios licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.
- 8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do dhp devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.6.3. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILG = AC + RLP / PC + ELP$ , onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILC = AC / PC$ , onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante



III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula:  $ET = ET/AT$ , onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

- 8.6.4. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.6.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado, com notas explicativas, e vigente, acompanhado da certidão negativa de débitos.
- 8.6.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.
- 8.6.7. Os demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

#### 8.7. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.7.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.
- 8.7.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.
- 8.7.3. O atestado apresentado pelo licitante poderá estar acompanhado de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos serviços prestados juntamente ao atestado entregue. Além destas possíveis comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.
- 8.7.4. A firma interessada deve apresentar a Licença Ambiental, de acordo com a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, autorizando a licitante a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.
- 8.7.5. Certificado de Regularidade da empresa licitante e do seu responsável técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade.
- 8.7.6. Apresentar certidão de acervo técnico
- 8.7.7. Comprovação da empresa, bem como titular possuir caminhão tipo tanque apresentando placa e renavam.
- 8.7.8. Comprovação da empresa, bem como titular possuir veículo para o transporte do pessoal, equipamentos para imunização e controle de pragas urbanas.
- 8.7.9. Comprovação, contrato, de possuir autorização para descarte dos dejetos em estação de tratamento de esgoto.
- 8.7.10. Apresentar contrato com empresa para recolhimento das embalagens, acompanhado de manifesto de transporte e licença ambiental.



- 8.7.11. Apresentar comprovação de regularidade sanitária dos veículos, apresentando placa e renavam dos mesmos.
- 8.7.12. Apresentar certificado de vistoria veicular dos veículos
- 8.7.13. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo
- 8.7.14. Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, destinador final cadastrados no SINIR
- 8.7.15. Comprovação de cadastro no SINIR – Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.
- 8.7.16. Inscrição no IBAMA
- 8.7.17. Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR
- 8.7.18. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como a qualificação da equipe
- 8.7.19. Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

#### 8.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.8.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.8.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.
- 8.8.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 8.8.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.
- 8.8.6. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade em nome da licitante.
- 8.8.7. Alvara de licença do corpo de Bombeiro.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de



registro de preços.

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: cpl2021pmp@gmail.com.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20



(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 156

PROC. Nº AA003126

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos meios indicados anteriormente.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 14.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 14.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 14.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 14.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;
- 14.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 14.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 14.11.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;
- 14.11.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- 14.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 14.11.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21;
- 14.11.12. ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- 14.11.13. ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 14.11.14. ANEXO XIV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

**CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES**

Agente da Contratação/ Pregoeira



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
É A NOVA FORMA DE SER GOVERNADO

FOLHAS N.º 157

PROC. Nº AM003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

2.1. A contratação de empresa para a execução destes serviços se justifica para assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, das instalações que compõem a estrutura física utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades institucionais e de garantia das imprescindíveis condições de saneamento e salubridade ambientais, bem como a preservação do patrimônio público.

2.2. Os serviços em questão são de suma relevância, uma vez que a ausência da sua manutenção



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade de São José, São José do Maranhão

FOLHAS N.º 158

PROC. N.º

AA03126

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

implicaria em grande risco de surgimento de infecções, e/ou infestações podendo causar sérios danos à saúde dos visitantes, pacientes, estudantes e profissionais, além de eventual suspensão do serviço público prestado, o que se oporia ao objetivo finalístico da municipalidade norteados constitucionalmente.

2.3. De modo que sua aquisição fará com que a Prefeitura Municipal mantenha boa qualidade na estrutura física dos estabelecimentos utilizados na prestação dos serviços à população local e fornecendo adequado local de trabalho aos servidores públicos, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos serviços supracitados são imprescindíveis para a conservação dos prédios públicos.

2.4. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública. Bem como, visa atender a reclamações das áreas técnicas da municipalidade quanto aos ambientes insalubres, tendo em vista o volume de documentos arquivados, eventualmente acumulando fungos, bactérias e ácaros, causando processo alérgico nos servidores que faz o manuseio dos referidos documentos.

2.5. Além disso, depreende-se que a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de serviço se justifica pela necessidade permanente de manter a salubridade das instalações que apresentam uma situação mais crítica com relação a saturação das fossas e reservatórios de água, atendendo as necessidades das repartições públicas locais. A execução deste serviço é de extrema necessidade e visa principalmente a prevenção de doenças e outros males, principalmente a população infantil e idosa do Município atendida nos edifícios utilizados na prestação de serviços públicos.

2.6. Destaca-se que atualmente o Município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas, bem como a disponibilidade própria de máquinas e equipamentos apropriados, sendo necessária a contratação de terceiro para realização destes trabalhos.

2.7. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos ambientes de trabalho, fossas, caixas d'água e pequenos reparos, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.8. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes serviços possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.9. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura,



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
L.A. 4999/2004, LEI Nº 124/2004

FOLHAS: N° 359  
PROC. N° AP003/26 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA J PROCESSO N° \_\_\_\_\_

material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes serviços para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2024 e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

### 4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V.UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,95	R\$ 297.000,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,90	R\$ 294.000,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,91	R\$ 73.650,00
05	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	500	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV, TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 136,33	R\$ 204.495,00
07	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 175,78	R\$ 263.670,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, COM OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	130	DIÁRIA	R\$ 355,41	R\$ 46.203,30
VALOR TOTAL					<b>1.328.568,30</b>



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Em todo tempo, sou a esta cidade

FOLHAS 160  
PROC. Nº AM003126 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA f PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ **1.328.568,30** (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

## 6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
"A ALEGRIA É O NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO"

FOLHAS: n.º 161

PROC. Nº AA00326

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
- ✓ Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

## 7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais

FOLHAS. N° 162  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA 8



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Em todo tempo, com este sorriso

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Pela nossa história, sempre com a história.

FOLHAS: 163  
PROC. Nº: PA003/20  
RUBRICA: 8  
FOLHAS: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Fica onde o tempo, anda para a história

FOLHAS: 164  
PROC. Nº: AP003/26 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.13. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Viva o povo brasileiro, viva a nossa cidade!

FOLHAS N.º 165 FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROC. N.º 11003/26 PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
RUBRICA 8 ASS. \_\_\_\_\_

8.14. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.15. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como evitar o aumento desnecessário do número de fornecedores contactados pela municipalidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos ou prestação de serviços por diversas empresas, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
L'ESTRADA DO SUELO, A LUMINA DO SUELO

FOLHAS: 166

PROC. Nº: AP003126

RUBRICA: 5

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.

10.6.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min

às 14 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade do Gráfico, Saneamento e Turismo

FOLHAS: 167  
PROC. Nº: 11003126 FOLHAS: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: 8 PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

## 12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 10 (dez) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade do Sol, da Água e da Brisa

FOLHAS Nº 168

PROC. Nº APROBIZ6

RUBRICA S

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.



13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.

13.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.5. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
"A cada tempo, esta nota histórica"

FOLHAS 170  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA f FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado.
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.


## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
É na ação do povo, que nasce o progresso

FOLHAS: 171  
PROC. Nº: A1003126  
RUBRICA:  FOLHAS  
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços executados a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.



17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame; 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

negociação; 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Pela auto-impulsa, uma nova história

F. 173  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA F  
FOLHAS  
PROCESSO Nº  
ASS.

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, re

colhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 12.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Étêrno Grêmio, uma única história

FOLHAS, n° 174  
PROC. N° AA00470 FOLHAS \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS. 8

advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 11 de dezembro de 2024.

-----  
Secretário Municipal de Administração  
Sr. Glaucio Barbosa da Silveira  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

NUMERO \_\_\_\_\_ 175  
PROC. Nº \_\_\_\_\_ AP003170  
RUBRICA \_\_\_\_\_ J  
FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 176

PROC. N° AP003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 177  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 178  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE  
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Parnarama/MA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 179

PROC. Nº AA003126

RUBRICA \_\_\_\_\_

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 180  
PROC. N° AP0031/26  
RUBRICA 8 FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS: 181  
PROC. N°: 11003/26  
RUBRICA: f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Parnarama/MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma outra história*

FOLHAS. Nº 182  
PROC. Nº AA003/26 FOLHAS \_\_\_\_\_  
RUBRICA f PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*1ª vez novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 183

PROC. N° 11003126

RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 184  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA J

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS  
ASSEGUADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1º da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 185

PROC. Nº AA003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO XII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Na hora tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 186  
PROC. N° AP00326  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO XIII -

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° [.....]/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2024**

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da firma **[DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2024 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

2.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

#### **Dos limites para as adesões**

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal nº 164/2024, de 03 de janeiro de 2024.

5.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.6.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 189

PROC. Nº AP003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 192  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA J

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 193  
PROC. Nº 11003/26  
RUBRICA S

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/23, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2024.

#### **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Prefeito Municipal  
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]  
Empresa Detentora

#### **Testemunhas:**

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 194  
PROC. Nº AD03/26  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

## ANEXO

### Cadastro de Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]



- ANEXO XIV -

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024 – PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....]  
QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO,  
NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

**CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2024 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS, Nº 196

PROC. Nº AP003126

RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O Edital da Licitação;  
A Proposta do contratado;  
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS N.º 197  
PROC. N.º 11009/26  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)**

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. N° 198  
PROC. N° PA003126  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 199  
PROC. Nº AM03/26  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS Nº 202  
PROC. Nº AA002176  
RUBRICA f

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13,



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Uma nova tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 203  
PROC. Nº AP003/26  
RUBRICA X

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 204  
PROC. Nº AA003176  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)**

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [...] e Dotação: [...].

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 205  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA 8

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**  
Sr. Raimundo Rodrigues da Silveira  
Contratante

[EMPRESA]  
Sr(a) [Representante Legal]  
Contratada

#### **Testemunhas:**

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

FOLHAS Nº 206PROC. Nº MA03/26RUBRICA LE

FOLHAS \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Parnarama

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 013/2024 - Processo Nº 088/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNC e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Parnarama, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 088/2024, em observância ao Instrumento Convocatório. Edital Nº 013/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:****Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	RS 1.280.265,00
Valor Total:	RS 1.280.265,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.295.673/0001-65
Cidade UF:	Floriano - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>RS 1.280.265,00</b>

**Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)****Lotes adjudicados**

Sr.(a) Carla Larissa da Silva Guimarães, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1

FOLHAS Nº 207  
PROC. Nº AP003  
RUBRICA 8

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

Parnarama - MA, 13 de Janeiro de 2025 as 15 horas e 43 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Parnarama

Assinatura Carla Larissa da Silva Guimarães

Pregoeiro/Agente de Contratação: Carla Larissa da Silva Guimarães



FOLHAS: 208  
PROC. Nº: 1003126  
RUBRICA: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-M

FOLHAS \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_

**Termo de Homologação**



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Parnarama

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 013/2024 – Processo Nº 088/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, Sr.(a) Juvenal Francisco Carvalho e Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 088/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 013/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 1.280.265,00
Valor Total:	R\$ 1.280.265,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP</b>
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.295.673/0001-65
Cidade UF:	Floriano - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.280.265,00</b>

Parnarama - MA, 13 de Janeiro de 2025 as 15 horas e 46 minutos

Assinatura Juvenal Silva

Autoridade Competente: Juvenal Francisco Carvalho e Silva,

Promotor: Prefeitura Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Parnarama



FOLHAS. Nº 211  
PROC. Nº 0003/26  
RUBRICA J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina Nº 237 – Centro – CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama-MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos da Lei 14.133/2 e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 088/2024 referente a Pregão Eletrônico nº 013/2024, RESOLVE:

Com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP (CNPJ: Nº 07.295.673/0001-65), para a execução do objeto licitado consoante o termos previstos na ata da sessão pública.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, na forma do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama - MA, 13 de Janeiro de 2025.

  
Juvenal Francisco Carvalho e Silva

Prefeito Municipal

FOLHAS Nº 212  
PROC. Nº AAC03126  
RUBRICA 8



**DISK  
FOSSA**  
FLORIANO E SERVIÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Ofício nº 1010.003-A/2026-PMPB  
Assunto: Aceite de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025

A empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.295.673/0001-65**, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Kelson Rodrigues dos Santos**, em atenção ao Ofício nº 1010.003-A/2026-PMPB, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **manifestar sua formal concordância com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP**, nos termos solicitados por esse Órgão.

Manifestamos, por meio da presente, nossa formal concordância com a adesão pretendida, nos termos solicitados no Ofício nº 1010.003-A/2026-PMPB, relativamente à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 088/2024 – CPL/PMPB, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP, declarando nossa anuência quanto ao fornecimento/execução dos itens constantes da tabela anexa, observados os quantitativos, valores e condições estabelecidos no instrumento convocatório, na ata registrada e na legislação aplicável.

A empresa declara que **aceita o fornecimento/execução dos itens constantes da tabela anexa ao ofício**, observados os quantitativos e valores ali indicados, bem como as condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços, no edital de origem e na legislação aplicável. A tabela anexa do ofício indica os seguintes itens pretendidos: dedetização, sanitização, descupinização, desratização, limpeza de caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de rede de esgoto, limpeza de fossas sépticas e locação de banheiros químicos, totalizando **R\$ 640.132,50**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 139.500,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 139.200,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7.500	M <sup>2</sup>	R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)	R\$ 35.400,00
04	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	7.500	M <sup>2</sup>	R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 34.950,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA	250	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 37.500,00

(89) 99976-5806  
(89) 99436-8548  
(89) 99915-7789

 florianolimpadora01@hotmail.com

 Rua Dra. Vera Carvalho, Nº 08,  
Cancela - Floriano/PI



# DISK FOSSA

FLORIANO E SERVIÇOS

06	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	750	M <sup>3</sup>	R\$ 136,33 (cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)	R\$ 102.247,50
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	750	M <sup>3</sup>	R\$ 175,78 (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)	R\$ 131.835,00
08	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	65	DIÁRIA	R\$ 300,00 (trezentos reais)	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					R\$ 640.132,50

A empresa informa, ainda, que possui **plena capacidade operacional, técnica e administrativa** para atendimento da futura demanda, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da eventual contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e vinculação ao instrumento convocatório.

Declara, outrossim, que seguem anexos a esta manifestação:

1. Termo de aceite da adesão à Ata de Registro de Preços;
2. Proposta/tabela contendo os itens e quantitativos a serem fornecidos/executados, em conformidade com o anexo do ofício;
3. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, devidamente atualizada.

Por fim, a empresa reitera sua **concordância expressa com a presente adesão**, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Floriano – PI, 27 de março de 2026

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 Assinado de forma digital por  
 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 LTDA:07295673000165  
 LTDA:07295673000165  
 Dados: 2026.03.27 09:14:21 -03'00'

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Administrador

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP**

CNPJ nº 07.295.673/0001-65

(89) 99976-5806  
 (89) 99436-8548  
 (89) 99915-7789

✉ florianoimpadora01@hotmail.com

📍 Rua Dra. Vera Carvalho, N° 08,  
 Cancela - Floriano/PI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS. Nº 214  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.295.673/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTORA VERA CARVALHO</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>64.804-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLORIANOLIMPADORA01@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 3522-1017</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.295.673/0001-65

**NOME EMPRESARIAL:**

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2026 às 16:15 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

FOLHAS. Nº 216

PROC. Nº AA003726

RUBRICA +

FOLHAS. Nº 217  
PROC. Nº AA0031/6  
RUBRICA f

## Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:**

07.295.673/0001-65 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

**UF/Município:**

PI/FLORIANO

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

FOLHAS. Nº 218

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA f

CNPJ 07.295.673/0001-65

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/05/1966, portador da Cédula de Identidade RG: nº 785563, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 286.842.653-00, residente e domiciliado na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.; Empresário Individual **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, com sede social, Praça Terminal Rodoviário, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP: 64800-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº **22100823619** e CNPJ nº **07.295.673/0001-65**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA I** - Fica alterado a partir desta o endereço *para* Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.

**CLÁUSULA II** - Fica alterado o capital da empresa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**CLAUSULA III** - Fica a partir desta data alterado o objeto social da empresa para: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS*



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

FOLHAS: 219

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI Nº AA003126

RUBRICA 8

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

**CLAUSULA IV** - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**CLÁUSULA I**

A empresa gira sob nome empresarial **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI** e nome fantasia **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA II**

A empresa tem sede e domicilio na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

FOLHAS: Nº 220

C. Nº A003/26

RUBRICA 8

**CLÁUSULA III**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma cota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

**CLÁUSULA IV**

Os objetos sociais da EIRELI são: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.*

**CLÁUSULA V**

A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2005 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Limitada - EIRELI, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PROV. Nº 021  
PROC. Nº AA00314  
RUBRICA 8

**CLÁUSULA VI**

A administração da **EIRELI** cabe ao titular **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administradora, podendo o mesmo representá-la ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem com alienar bens imóveis da **EIRELI**.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso do mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VII**

O titular da **EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

**CLÁUSULA VIII**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA IX**

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

FOLHAS: 222  
PROC. Nº: AA003176  
RUBRICA: 8

**CLÁUSULA X**

O administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI**

Fica eleito o foro de Floriano/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), em uma (01) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 29 de abril de 2021.

---

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**TITULAR/ADMINISTRADOR DA EIRELI**



FOLHAS Nº 223  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 14:52 SOB Nº 22600076642.  
PROTOCOLO: 210298529 DE 04/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103077160. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.  
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		FOLHAS Nº <u>285</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	PROC. Nº <u>AA003/4</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	RUBRICA <u>8</u>	
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS	(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8129000 7739003 7739099 9001902 3811400 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS. XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Assinatura]*  
 Direte Jureta de Sousa - Assessora Técnica II  
 Julgadora Singular do Registro Mercantil  
 11/08/13

AUTENTICAÇÃO

FM BRANCO




PI1201304575376



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		FOLHAS: Nº <u>226</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	PROC. Nº <u>AA003/26</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	RUBRICA <u>f</u>	
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 286.842.653-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589
MUNICIPIO FLORIANO		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5589
MUNICIPIO FLORIANO	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 9001999 7420001 7420004 5620102 7732201 3702900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANTERIORMENTE: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; XXXXXXXXXX XXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kelson Rodrigues dos Santos - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Alves*  
 Eliete Araújo de Sousa-Assessora Técnica II  
 Juizadora Singular de Registro Mercantil  
 Matr. 007686-4  
 14/08/13

AUTENTICAÇÃO  
 EM BRANCO  
  
 014204204575020



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		FOLHAS, Nº: 227	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		PUBLICAÇÃO +
FILHO DE (pai) HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	IDENTIDADE (número) 785.563	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CNPJ (número) 286.842.653-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5589
MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8122200 Atividade secundária 8230001 9001906 4213800 4399105 3600602 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07295673000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kelson Rodrigues dos Santos ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 06/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelson Rodrigues dos Santos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Assessoria Técnica*  
 Direção Técnica de Serviço-Assessoria Técnica  
 Juizadora Singular do Registro Mercantil  
 M.º 007886-4  
 14/08/13

**AUTENTICAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2013 SOB Nº: 295044  
 Protocolo: 13/028048-8, DE 13/08/2013

Empresa: 22 1 0082361 9  
 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 - ME

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
 JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22100823619</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>		FOLHAS Nº <b>228</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	PROC. Nº <b>AA003/76</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	RUBRICA <b>8</b>	
FILHO DE (pai) <b>HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/05/1966</b>	IDENTIDADE (número) <b>785563</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>286.842.653-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO</b>		NÚMERO <b>08</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	CEP <b>64.800-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa-se Junta Comercial) <b>5589</b>
MUNICIPIO <b>FLORIANO</b>		UF <b>PI</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO</b>		NÚMERO <b>08</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELA</b>	CEP <b>64.800-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa-se Junta Comercial) <b>5589</b>
MUNICIPIO <b>FLORIANO</b>		UF <b>PI</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por estensão) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CERREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal <b>3702900</b> Atividade secundária <b>8122200</b> <b>8129000</b> <b>7739003</b> <b>7739099</b> <b>9001902</b> <b>7732201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO D E FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>11/03/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07295673000165</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/10/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Dr. Luiz Gonzaga dos Santos Filho  
Juiz de Direito do Poder Judiciário Mercantil  
Mat. 123.456-0  
**21/11/14**

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

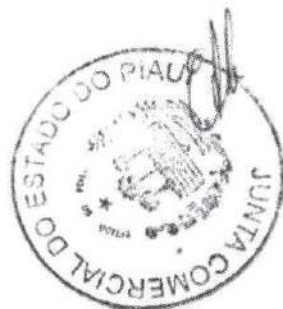


FOLHAS. N° 229  
PROC. N° At003126  
RUBRICA J





FOLHAS. Nº 031  
PROC. Nº AA00317  
RUBRICA 8





FOLHAS. Nº 233  
PROC. Nº AA00326  
RUBRICA J

ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico  
Junta Comercial - Secretaria Geral  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé a presente é cópia autenticada do original arquivado  
nesta Junta Comercial Sob Nº 315658  
Em 27/01/14

Exatidão original arquivado  
 "econômico" arquivado  
 Exatidão em cópias arquivadas

Teresina, 16/12/14  
Abel  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Marcos Elizeu Araújo de Sousa  
Secretaria Técnica II e Juizadora Singular  
Junta Comercial do Piauí Mat.: 007686-4  
2º Art. 45 do Decreto Federal 876.066





FOLHAS. Nº 235  
 PROC. Nº AA003126  
 RUBRICA 8

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**. DOU FE. EM TEST. 8 DA VERDADE. FLORIANO-PI, 06/05/2019. Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 Selo: ABP. 24372 (F63DP15)


*Dilma Vieira Soares*  
**DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Interina**

CARTÓRIO  
 3º Ofício Not. e Pro. em  
 CPF: 31.886.879/00  
 Rua São Pedro, Nº 154  
 Floriano-PI; Fone/ (89) 3522-1825  
**DILMA VIEIRA SOARES**  
 Tabela Interina  
**CLEITON MACHADO**  
 Tabela Substitu



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
 PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902001942. NIRE: 22100823619.  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100823619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		FOLHAS, N° 240	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	PROC. N° <i>AD03106</i>	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	RUBRICA <i>f</i>	
FILHO DE (pai) HIDELGARD RODRIGUES DOS SANTOS	(mãe) MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 785563	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 286.842.653-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano			UF PI
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELSON RODRIGUES DOS SANTOS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA TERMINAL RODOVIARIO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELA	CEP 64800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005589 - Floriano
MUNICÍPIO Floriano	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@rrcontas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE LIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.295.673/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI6190002603255	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB N° 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



**Carvalho**

3º Ofício - Floriano - Piauí  
NOTAS, PROTESTOS E RTD  
Titular: Maria de Carvalho Gonçalves  
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825



FOLHAS. Nº 241  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS. DOU. FE. EM TEST. DA VERDADE.  
FLORIANO-PI, 06/05/2019. Emol: 3,85 Ideo: 77 FWP: 0,10  
Selo: 0,24 Total: 4,98 Selo: ABP 24373 (FA30P15)

DILMA VIEIRA SARAIS - Tabela Interina

3º Ofício  
CNPJ: 35.000.478/0001-00  
Rua São Pedro, Nº 15  
Floriano-PI, Fone: (89) 3522-1825  
DILMA VIEIRA SARAIS  
Tabela Interina  
CLEITON MACHADO  
Tabela Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:23 SOB Nº 20190182695.  
PROTOCOLO: 190182695 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902001942. NIRE: 22100823619.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



COLEGAR DIREITO



FOLHAS N.º 242  
PRO. N.º 140316  
RUSSICA

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

243  
Ano 2016  
f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

FOLHAS: N  
PROC. N.  
RUBRICA

785.563

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23/03/11

NOME

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS  
HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1966

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 4544 L B14 F 114

CPF

EXP TERESINA-PI 14/07/93

TERESINA - PI

286.842.653-00

Assinatura do Diretor  
Pereira Soares de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA



FOLHAS. N° 244  
PROC. N° AP003/26  
RUBRICA 8

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **286.842.653-00**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **01/05/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:46:38** do dia **07/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2E1B.0865.F0C4.DCB0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

FOLHAS. N° 245  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA 8

QR CODE

 República Federativa do Brasil  
Ministério da Economia  
Secretaria da Receita Federal

 Receita Federal

CPF  
286.842.653-00

Nome  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento  
01/05/1966



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº 246  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 02:47:19 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **6AF0.E938.E696.1153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 247  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Certidão nº: 7081927/2026  
Expedição: 02/02/2026, às 14:58:15  
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.295.673/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

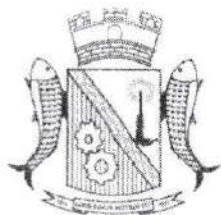
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUI  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

NOME FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

FOLHAS. Nº 248

PROC. Nº AA003126

RUBRICA J

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 07.295.673/0001-65

ENDEREÇO: R DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA

CIDADE: FLORIANO - PIAUI CEP: 64804-322

COMPLEMENTO: 01.05.0126.0086.01

PARA TODOS OS FINS

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 100113653/2026

Documento emitido em: 11/02/2026

Válido em 90 dias, data início 11/02/2026, data fim **12/05/2026**

Tiago Itamar de Souza Moreira  
Diretor de Receitas

FOLHAS. Nº 249  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA 8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.295.673/0001-65  
**Razão Social:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTORA VERA CARVALHO 08 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2026 a 24/04/2026

**Certificação Número:** 2026032609141301858200

Informação obtida em 07/04/2026 15:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS. Nº 250  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010225595325**

**CPF/CNPJ:** 07.295.673/0001-65

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 09:48:56**  
**VÁLIDA ATÉ 30/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 07FDCD3A-6C77-4680-9A0E-FAC5E3997E14



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

FOLHAS. Nº 25-1  
PROC. Nº AA003/26  
SUBSCRIÇÃO J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010325595386**

**CPF/CNPJ:** 07.295.673/0001-65  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 09:49:27**  
**VÁLIDA ATÉ 30/05/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3B7220D2-4F71-4124-BD92-6041ABE5FD54

# Consulta Sintegra Piauí Grátis no Sintegra Unificado – Dados Atualizados.

Precisa consultar um CNPJ no Sintegra Piauí? No Sintegrapi, você faz isso de forma rápida e gratuita! Obtenha todos os dados cadastrais, a situação atualizada da empresa e muito mais. Nossa consulta detalhada retorna os dados de inscrição estadual além do status ativo ou inativo de cada uma delas.

 [Clique aqui e obtenha agora mesmo o acesso às informações atualizadas diretamente nos Sintegras \(CCC\)! →](#)

[Consultar Outro CNPJ](#) F

## Portal de Nota Fiscal Eletrônica - (NF-e)

### Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

**CNPJ-8:** 07.295.673

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

Mesmo CNPJ em todas as UF

UF Cadastro	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI	07.295.673/0001-65	196900166	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	pi

FOLHAS. Nº 253

PROC. Nº AM083/76

RUBRICA 8

Soluções

Sintegra

Suporte

Preço

Documentação

Fale Conosco

Consultas Úteis

Consultar CNPJ

Consultar SUFRAMA

Consultar Sintegra São Paulo

Consultar Sintegra Rio de Janeiro

Consultar Sintegra Minas Gerais

Consultar Sintegra Rio Grande do Sul

Consultar Sintegra Piauí

Consultar Sintegra Bahia

Consultar Sintegra Acre

Consultar Sintegra Alagoas

Legal

LGPD & Privacidade

Termo de Uso

Identificação	FOLHAS Nº <u>054</u>
CNPJ-8: 07.295.673	PROC. Nº <u>AA002/26</u>
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	RUBRICA <u>8</u>

### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	Dfe Habilitados
PI - 22	<u>07.295.673/0001-65</u>	196900166	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	PI	

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

FOLHAS. Nº 255

PROC. Nº AN003126

RUBRICA 8

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI  
 UF: PI - 22  
 CNPJ: 07.295.673/0001-65 Situação Sem restrição  
 CNPJ: CNPJ:  
 Inscrição Estadual 196900166 Situação IE: Não Habilitado  
 (IE):  
 Tipo IE: IE Normal CNAE 3702900  
 Principal  
 Data Situação na UF: 04/05/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS  
 Data Início Atividade: 05/05/2021 Data Fim 04/05/2023  
 Atividade:  
 Regime de Tributação: Simples Nacional  
 Informação da IE Obrigatória  
 como Destinatário:  
 Porte da Empresa: Demais empresas  
 CNAE Principal: 3702900  
 Crédito Presumido: Não informado  
 Tipo Produtor: Não

Dados de Endereço

Município IBGE: 2203909 - Floriano UF de PI  
 Localização:  
 Logradouro: RUA DOUTORA VERA Nro: 08  
 CARVALHO  
 Complemento: Bairro: CANCELA  
 CEP: 64804322

[Voltar](#)

FOLHAS. Nº 256PROC. Nº AA003126RUBRICA 8

Pág.: 1

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	1.488.148,36 D
1.1	CIRCULANTE	1.386.008,86 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.386.008,86 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	306.999,93 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	306.999,93 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	306.999,93 D
1.1.1.03	CLIENTES	1.078.762,90 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	1.078.762,90 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	1.078.762,90 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	246,03 D
1.1.1.05.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	246,03 D
1.1.1.05.03.007	INSS A COMPENSAR	246,03 D
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D
	IMOBILIZADO	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D
Total Ativo		1.488.148,36 D
2	PASSIVO	1.488.148,36 C
2.1	CIRCULANTE	3.340,24 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	3.340,24 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	2.949,64 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	580,80 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590

em 18/04/2024, protocolo 240296257.

c) Empresa não possui Auditoria Independente.

d) Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

FOLHAS. Nº 257PROC. Nº AA003126RUBRICA 8

Pág.: 2

Fortes Contábil 7.211.1

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	31/12/2023
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	390,72 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	190,08 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	2.368,84 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.368,84 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	390,60 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	390,60 C
2.1.1.61.01.003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	390,60 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.484.808,12 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	818.143,52 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.143,52 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	646.846,51 C
2.4.5.01.01.001	LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	171.297,01 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	171.297,01 C
Total Passivo		1.488.148,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.  
c) A empresa não possui Auditoria Independente.  
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

FOLHAS. Nº 258PROC. Nº AA003/26RUBRICA f

Pág.: 3

Fortes Contábil 7.211.1

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	31/12/2023
Total Passivo		1.488.148,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FOLHAS. Nº 259PROC. Nº APROB/26RUBRICA S

Pág.: 4

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.716.590,80
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.716.590,80
010.01.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	2.716.590,80
3.1.1.01.01.003	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	2.716.590,80
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	570.483,41
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	570.483,41
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	570.483,41
3.1.1.01.21.006	SIMPLES NACIONAL	570.483,41
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	2.146.107,39
(=) 060	LUCRO BRUTO	2.146.107,39
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	1.974.810,38
070.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.973.334,17
3.1.1.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	15.768,00
3.1.1.07.01.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	17.362,16
3.1.1.07.01.002	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERACOES A EMPREGADOS	656.844,18
3.1.1.07.01.008	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.682,36
3.1.1.07.01.013	FGTS	4.959,00
3.1.1.07.01.018	ENERGIA ELETRICA	1.419,93
3.1.1.07.01.025	TELEFONE	4.687,20
3.1.1.07.01.099	HONORARIOS CONTABEIS	2.083,20
3.1.1.07.01.100	FERIAS	1.584,00
3.1.1.07.01.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO	605.994,26
3.1.1.07.01.102	SERVICO PRESTADO PF	660.949,88
3.1.1.07.01.103	COMBUSTIVEL	1.476,21
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590

em 18/04/2024, protocolo 240296257.

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

FOLHAS. Nº 260  
 PROC. Nº AA003126  
 RUBRICA F

Pág.: 5

Fortes Contábil 7.211.1

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005  
 Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
070.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	1.476,21
3.1.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS	1.476,21
3.1.1.07.04.003	JUROS S/IMPOSTOS FEDERAIS	1.343,18
3.1.1.07.04.004	JUROS E MULTA S/ENCARGOS SOCIAIS	133,03
(=) 150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	171.297,01
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	171.297,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.  
 c) A empresa não possui Auditoria Independente.  
 d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 SÓCIO/ADMINISTRADOR  
 CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FOLHAS: N° 261PROC. N° APROB/226RUBRICA 8

Pág.: 6

Fortes Contábil 7.211.1

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211011

NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS, e constituída sob a forma de Empresa individual de responsabilidade limitada, com constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16 de Março de 2005 com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08 - Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.804-322. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Gestão de redes de esgoto, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Distribuição de água por caminhões. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no SPED contábil, Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Ativo Imobilizado**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;  
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

**3.3 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária**

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

**3.4 - Obrigações Fiscais**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

**3.5 - Clientes**

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estão registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o direito a receber no final do exercício.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.

**4.2 - Lucros Acumulados**

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Mês/Ano: 12/2023 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;

FOLHAS. Nº 263  
PROC. Nº AAC03126  
RUBRICA 8

Pág.: 8

Fortes Contábil 7.211.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de endividamento ( ( 3.340,24 + 0,00 ) / ( 1.386.008,86 + 102.139,50 ) ) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	$((c21+c23)/(c11+c14))$	0,00
LC	Liquidez Corrente 1.386.008,86 / 3.340,24 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	414,94
LG	Índice de liquidez geral ( 1.386.008,86 + 0,00 ) / ( 3.340,24 + 0,00 ) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11+c141)/(c21+c23)$	414,94
LI	Liquidez Imediata 1.386.008,86 / 3.340,24 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	414,94
	Índice Liquidez Seca ( 1.386.008,86 - 0,00 ) / 3.340,24 Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11-c11151)/c21$	414,94
ML	Margem Líquida ( 171.297,01 / 2.146.107,39 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	7,98
RA	Rentabilidade do Ativo ( 171.297,01 / 1.488.148,36 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	11,51
SG	Índice de Solvência Geral 1.488.148,36 / ( 3.340,24 + 0,00 ) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior, melhor.	$c1/(c21+c231)$	445,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 069 do livro nº 012, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 1448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257.  
c) A empresa não possui Auditoria Independente.  
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF:286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim



FOLHAS. N° 264  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA S

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 09:36 SOB N° 20240296281.  
PROTOCOLO: 240296281 DE 24/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405834996. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.  
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

FOLHAS. Nº 265  
PROC. Nº AM003126  
RUBRICA 8

Pág.: 1

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 69 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 69 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DRA VERA CARVALHO, nº 08, bairro CANCELA, CEP 64804-322, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: . N.º: 08,  
 Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017  
 NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

FOLHAS. Nº 266

Pág.: 62

PROC. Nº AA003126

Fortes Contábil 7.211.1

RUBRICA 8

Conta	Descrição	31/12/2023
2.1.1.61.01.003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	390,60 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.484.808,12 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	818.143,52 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.143,52 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	646.846,51 C
2.4.5.01.01.001	LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	171.297,01 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	171.297,01 C
Total Passivo		1.488.148,36 C
Total Passivo		1.488.148,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.488.148,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) .

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;

Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.716.590,80
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.716.590,80
010.01.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	2.716.590,80
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	570.483,41
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	570.483,41
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	570.483,41
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	2.146.107,39
(=) 060	LUCRO BRUTO	2.146.107,39
(-) 070	DESPEAS OPERACIONAIS	1.974.810,38
070.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	1.973.334,17
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	1.476,21
070.03.02	DESPEAS FINANCEIRAS	1.476,21
150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	171.297,01
(-) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	171.297,01

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Empresa

CNPJ:07.295.673/0001-65

Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.

Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Contador

CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

FOLHAS Nº 268PROC. Nº AA003126

Pág.: 64

RUBRICA X Fortes Contábil 7.211.1**Balancete Contábil**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08,

Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	1.328.999,61 D	4.645.997,70	4.486.848,95	1.488.148,36 D
1.1	CIRCULANTE	1.226.860,11 D	4.645.997,70	4.486.848,95	1.386.008,86 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.226.860,11 D	4.645.997,70	4.486.848,95	1.386.008,86 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	376.762,08 D	3.566.442,80	3.636.204,95	306.999,93 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	376.762,08 D	3.566.442,80	3.636.204,95	306.999,93 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	376.762,08 D	3.566.442,80	3.636.204,95	306.999,93 D
1.1.1.03	CLIENTES	849.852,00 D	1.078.762,90	849.852,00	1.078.762,90 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	849.852,00 D	1.078.762,90	849.852,00	1.078.762,90 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	849.852,00 D	1.078.762,90	849.852,00	1.078.762,90 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	246,03 D	792,00	792,00	246,03 D
1.1.1.05.02	CREDITO DE FUNCIONARIOS	0,00	792,00	792,00	0,00
1.1.1.05.02.003	ADIANTAMENTO DE 13º. SALARIO	0,00	792,00	792,00	0,00
1.1.1.05.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	246,03 D	0,00	0,00	246,03 D
1.1.1.05.03.007	INSS A COMPENSAR	246,03 D	0,00	0,00	246,03 D
	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D	0,00	0,00	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D	0,00	0,00	9.989,50 D
2	PASSIVO	1.328.999,61 C	1.277.067,42	1.264.919,16	1.316.851,35 C
2.1	CIRCULANTE	15.488,50 C	630.220,91	618.072,65	3.340,24 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	15.488,50 C	630.220,91	618.072,65	3.340,24 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS	2.243,33 C	595.859,64	596.565,95	2.949,64 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	797,26 C	5.269,64	5.053,18	580,80 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	358,74 C	3.338,84	3.370,82	390,72 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	438,52 C	1.930,80	1.682,36	190,08 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	1.446,07 C	569.560,64	570.483,41	2.368,84 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.446,07 C	569.560,64	570.483,41	2.368,84 C
2.1.1.03.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	21.029,36	21.029,36	0,00
2.1.1.03.03.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	17.362,16	17.362,16	0,00
2.1.1.03.03.002	FERIAS A PAGAR	0,00	2.083,20	2.083,20	0,00
2.1.1.03.03.003	13º. SALARIO A PAGAR	0,00	1.584,00	1.584,00	0,00
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	12.881,57 C	13.933,07	1.051,50	0,00
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	12.881,57 C	13.933,07	1.051,50	0,00
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	12.881,57 C	13.933,07	1.051,50	0,00
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	363,60 C	20.428,20	20.455,20	390,60 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	363,60 C	20.428,20	20.455,20	390,60 C
2.1.1.61.01.001	PROLABORE A PAGAR	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
2.1.1.61.01.003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	363,60 C	4.660,20	4.687,20	390,60 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.313.511,11 C	646.846,51	646.846,51	1.313.511,11 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C

Continua...

FOLHAS. N°

269

PROC. N°

AA003/26

RUBRICA

8

Pág.: 65

Fortes Contábil 7.211.1

**Balancete Contábil**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08,

Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDEN	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C	0,00	0,00	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	646.846,51 C	646.846,51	646.846,51	646.846,51 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	646.846,51 C	646.846,51	646.846,51	646.846,51 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	646.846,51	646.846,51 C
2.4.5.01.01.001	LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA AS	0,00	0,00	646.846,51	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	646.846,51 C	646.846,51	0,00	0,00
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCÍCIO	646.846,51 C	646.846,51	0,00	0,00
	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	0,00	2.545.293,79	2.716.590,80	171.297,01 C
	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	2.545.293,79	2.716.590,80	171.297,01 C
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.545.293,79	2.716.590,80	171.297,01 C
3.1.1.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	570.483,41	2.716.590,80	2.146.107,39 C
3.1.1.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	2.716.590,80	2.716.590,80 C
3.1.1.01.01.003	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTEF	0,00	0,00	2.716.590,80	2.716.590,80 C
3.1.1.01.21	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	570.483,41	0,00	570.483,41 D
3.1.1.01.21.006	SIMPLES NACIONAL	0,00	570.483,41	0,00	570.483,41 D
3.1.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.974.810,38	0,00	1.974.810,38 D
3.1.1.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EN	0,00	1.973.334,17	0,00	1.973.334,17 D
3.1.1.07.01.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00 D
3.1.1.07.01.002	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNEI	0,00	17.362,16	0,00	17.362,16 D
3.1.1.07.01.008	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	656.844,18	0,00	656.844,18 D
3.1.1.07.01.013	FGTS	0,00	1.682,36	0,00	1.682,36 D
3.1.1.07.01.018	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.959,00	0,00	4.959,00 D
3.1.1.07.01.025	TELEFONE	0,00	1.419,93	0,00	1.419,93 D
3.1.1.07.01.099	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.687,20	0,00	4.687,20 D
3.1.1.07.01.100	FERIAS	0,00	2.083,20	0,00	2.083,20 D
3.1.1.07.01.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	1.584,00	0,00	1.584,00 D
3.1.1.07.01.102	SERVICO PRESTADO PF	0,00	605.994,26	0,00	605.994,26 D
3.1.1.07.01.103	COMBUSTIVEL	0,00	660.949,88	0,00	660.949,88 D
3.1.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.476,21	0,00	1.476,21 D
3.1.1.07.04.003	JUROS S/IMPOSTOS FEDERAIS	0,00	1.343,18	0,00	1.343,18 D
3.1.1.07.04.004	JUROS E MULTA S/ENCARGOS SOCIAIS	0,00	133,03	0,00	133,03 D
		0,00	8.468.358,91	8.468.358,91	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

Fim

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praca terminal rodoviário, 08, Cancela, Floriano -  
 Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: . N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211011;  
NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS, e constituída sob a forma de Empresa individual de responsabilidade limitada, com constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16 de Março de 2005 com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08 - Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.804-322. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Gestão de redes de esgoto, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Distribuição de água por caminhões. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no SPED contábil, Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Ativo Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

**3.3 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária**

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos devidos a serem pagos a previdência social.

**3.4 - Obrigações Fiscais**

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pág.: 67

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.211.1

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: . N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;  
NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

**3.5 - Clientes**

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercicio.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para inicio da atividade desta empresa.

**4.2 - Lucros Acumulados**

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Empresa

CNPJ:07.295.673/0001-65

Praca terminal rodoviário. 08, Cancela.

Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Contador

CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FOLHAS. Nº 272PROC. Nº AA003126RUBRICA f

Pág.: 68

Fortes Contábil 7.211.1

**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: R &amp; H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08,

Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de endividamento (( 3.340,24 + 0,00 ) / ( 1.386.008,86 + 102.139,50 )) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	((c21+c23)/(c11+c14))	0,00
LC	Liquidez Corrente 1.386.008,86 / 3.340,24 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	414,94
LG	Índice de liquidez geral ( 1.386.008,86 + 0,00 ) / ( 3.340,24 + 0,00 ) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c141)/(c21+c23)	414,94
LI	Liquidez Imediata 1.386.008,86 / 3.340,24 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	414,94
LS	Índice Liquidez Seca ( 1.386.008,86 - 0,00 ) / 3.340,24 Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	(c11-c11151)/c21	414,94
ML	Margem Líquida ( 171.297,01 / 2.146.107,39 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	7,98
RA	Rentabilidade do Ativo ( 171.297,01 / 1.488.148,36 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	11,51
SG	Índice de Solvência Geral 1.488.148,36 / ( 3.340,24 + 0,00 ) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior, melhor.	c1/(c21+c231)	445,52

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 69 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 69 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DRA VERA CARVALHO, nº 08, bairro CANCELA, CEP 64804-322, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
Empresa  
CNPJ:07.295.673/0001-65  
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
Contador  
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI



FOLHAS. Nº 274  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2024 11:56 SOB Nº 20240296257.  
PROTOCOLO: 240296257 DE 15/04/2024. NIRE: 22600076642.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA



FOLHAS. Nº 275

PROC. Nº AA003126

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade nº 12405448590 em 18/04/2024, protocolo 240296257. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	22600076642
CNPJ:	07295673000165
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES	PI00576908



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2024 11:57 SOB Nº 20240296257.  
PROTOCOLO: 240296257 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405448590. NIRE: 22600076642.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA

FOLHAS Nº 276

PROC. Nº AA003/26

FISICA X

Pag.: 1

Fortes Contábil 8.9.2

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		3.314.969,26 D
1.01	Ativo Circulante		3.212.829,76 D
1.01.01	Disponibilidades		171.860,83 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		171.860,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		171.860,83 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		171.860,83 D
1.01.03	Clientes		3.040.722,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		3.040.722,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		3.040.722,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes a Receber		3.040.722,90 D
1.01.05	Créditos		246,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		246,03 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar		246,03 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Compensar		246,03 D
1.07	Ativo não Circulante		102.139,50 D
1.07.04	Imobilizado		102.139,50 D
1.07.04.01	Bens em Operação		102.139,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		102.139,50 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		92.150,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		9.989,50 D
Total Ativo			3.314.969,26 D
2	*** Passivo ***		3.314.969,26 C
2.01	Passivo Circulante		2.993,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		2.993,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		2.570,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		776,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 084 do livro nº 013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 286.842.653-00  
 RG.: 7.855.63 - SSP PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 CONTADOR  
 CPF.: 273.568.333-87  
 RG.: 1084.830 - SSP/DF  
 CRC.: 005769-O/8

Continua...

FOLHAS. Nº 277PROC. Nº AN03126RUBRICA 8

Pag.: 2

Fortes Contábil 8.9.2

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		573,26 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		203,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		1.793,44 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.793,44 C
2.01.01.17	Outras Contas		423,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		423,60 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar		423,60 C
2.07	Patrimônio Líquido		3.311.975,64 C
2.07.01	Capital Realizado		200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		200.000,00 C
2.07.04	Reservas		466.664,60 C
2.07.04.01	Reservas		466.664,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		466.664,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		10.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências		456.664,60 C
2.07.07	Outras Contas		2.645.311,04 C
2.07.07.01	Outras Contas		2.645.311,04 C
2.07.07.01.01	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		2.645.311,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		2.645.311,04 C
Total Passivo			3.314.969,26 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 084 do livro nº 013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 286.842.653-00  
 RG.: 7.855.63 - SSP PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 CONTADOR  
 CPF.: 273.568.333-87  
 RG.: 1084.830 - SSP/DF  
 CRC.: 005769-O/8

Fim

FOLHAS: N.º 278  
 PROC. Nº AP003/26  
 RUBRICA 8

Pag.: 3

Fortes Contábil 8.9.2

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005  
 Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.762.561,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.762.561,05
010.01.03	Vendas de Serviços	5.762.561,05
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.762.561,05
(-) 020	Deduções da Receita	1.092.053,19
020.01	Impostos Faturados	1.092.053,19
020.01.05	Simplex	1.092.053,19
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	1.092.053,19
(=) 030	Receita Líquida	4.670.507,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	24.263,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	24.263,77
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	24.263,77
3.01.01.03.06.0012	FGTS	1.671,77
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	18.638,40
3.01.01.03.06.0041	Férias	2.259,20
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	1.694,40
(=) 060	Lucro Bruto	4.646.244,09
(-) 070	Despesas Operacionais	2.246.376,11
070.01	Despesas Administrativas	2.246.079,63
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.246.079,63
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	16.944,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	819.061,80
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos	550.232,17
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.272,98
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.378,78
3.01.01.07.01.0057	Combustível	848.106,70

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das páginas 001 a 084 do livro nº 013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890.
- A empresa não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 286.842.653-00  
 RG.: 7.855.63 - SSP PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 CONTADOR  
 CPF.: 273.568.333-87  
 RG.: 1084.830 - SSP/DF  
 CRC.: 005769-O/8

Continua...

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005  
 Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 8.9.2

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.083,20
070.03	Despesas Tributárias	296,48
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	296,48
3.01.01.07.03.0012	Multas s/Impostos e Contribuições Atrasadas	296,48
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.399.867,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.399.867,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.399.867,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no ativo quanto no passivo R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 084 do livro nº 013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890.  
 c) A empresa não possui Auditoria Independente.  
 d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 286.842.653-00  
 RG.: 7.855.63 - SSP PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 CONTADOR  
 CPF.: 273.568.333-87  
 RG.: 1084.830 - SSP/DF  
 CRC.: 005769-O/8

Fim

### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
Mês/Ano: 12/2024 NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005  
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ( 2.993,62 + 0,00 ) / ( 3.212.829,76 + 102.139,50 ) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/(c101+c107)	0,00
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 3.212.829,76 / 2.993,62 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1.073,23
LG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( 3.212.829,76 + 102.139,50 ) / ( 2.993,62 + 0,00 ) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	1.107,34
SG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 3.314.969,26 / ( 2.993,62 + 0,00 ) Quanto a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	1.107,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade sendo tanto no ativo quanto no passivo R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Declaração de Veracidade:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das páginas 001 a 084 do livro nº 013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890.
- c) A empresa não possui Auditoria Independente.
- d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF.: 286.842.653-00  
RG.: 7.855.63 - SSP PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
CONTADOR  
CPF.: 273.568.333-87  
RG.: 1084.830 - SSP/DF  
CRC.: 005769-O/8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 15:55 SOB Nº 20250157047.  
PROTOCOLO: 250157047 DE 11/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504274482. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.  
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA



FOLHAS. Nº 283PROC. Nº AN03/26

Pag.: 76

RUBRICA 8 Fortes Contábil 8.9.2**Balço Patrimonial**

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07	Patrimônio Líquido	3.311.975,64 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	466.664,60 C
2.07.04.01	Reservas	466.664,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	466.664,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	10.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	456.664,60 C
2.07.07	Outras Contas	2.645.311,04 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.645.311,04 C
2.07.07.01.01	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	2.645.311,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.645.311,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.314.969,26 (Três Milhões Trezentos e Quatorze Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FOFAS. N. 284

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA 8

Pag.: 77

Fortes Contábil 8.9.2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: R. &amp; H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.762.561,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.762.561,05
010.01.03	Vendas de Serviços	5.762.561,05
(-) 020	Deduções da Receita	1.092.053,19
020.01	Impostos Faturados	1.092.053,19
020.01.05	Simplex	1.092.053,19
(=) 030	Receita Líquida	4.670.507,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	24.263,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	24.263,77
(=) 060	Lucro Bruto	4.646.244,09
(-) 070	Despesas Operacionais	2.246.376,11
070.01	Despesas Administrativas	2.246.079,63
070.03	Despesas Tributárias	296,48
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.399.867,98
(-) 50	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.399.867,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.399.867,98

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

FOLHAS Nº

285

Pag.: 78

PROC. Nº

AA003126

Fortes Contábil 8.9.2

RUBRICA

8

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS, e constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16 de Março de 2005 com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.804-322. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada\*); Filmagem de festas e eventos (Dispensada\*); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada\*); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação e Arte cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no SPED contábil, Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Ativo Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

FOLHAS. N. 286PROC. Nº AA003/26RUBRICA K

Pag.: 79

Fortes Contábil 8.9.2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Licenciado para: R. &amp; H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

NIRE: 22100823619 - Data: 16/03/2005

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.

**4.2 - Lucros Acumulados**

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Empresa

CNPJ:07.295.673/0001-65

Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.

Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Contador

CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

**Balancete Contábil**

Licenciado para: R. &amp; H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.488.148,36 D	10.101.448,25	8.274.627,35	3.314.969,26 D
1.01	Ativo Circulante	1.386.008,86 D	10.101.448,25	8.274.627,35	3.212.829,76 D
1.01.01	Disponibilidades	306.999,93 D	6.950.601,05	7.085.740,15	171.860,83 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	306.999,93 D	6.950.601,05	7.085.740,15	171.860,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	306.999,93 D	6.950.601,05	7.085.740,15	171.860,83 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	306.999,93 D	6.950.601,05	7.085.740,15	171.860,83 D
1.01.03	Clientes	1.078.762,90 D	3.150.000,00	1.188.040,00	3.040.722,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.078.762,90 D	3.150.000,00	1.188.040,00	3.040.722,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.078.762,90 D	3.150.000,00	1.188.040,00	3.040.722,90 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes a Receber	1.078.762,90 D	3.150.000,00	1.188.040,00	3.040.722,90 D
1.01.05	Créditos	246,03 D	847,20	847,20	246,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	246,03 D	847,20	847,20	246,03 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	847,20	847,20	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	847,20	847,20	0,00
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	246,03 D	0,00	0,00	246,03 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Compensar	246,03 D	0,00	0,00	246,03 D
1.07	Ativo não Circulante	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.07.04	Imobilizado	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	92.150,00 D	0,00	0,00	92.150,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.989,50 D	0,00	0,00	9.989,50 D
2	*** Passivo ***	1.488.148,36 C	2.459.306,89	1.886.259,81	915.101,28 C
2.01	Passivo Circulante	3.340,24 C	1.715.309,42	1.714.962,80	2.993,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.340,24 C	1.715.309,42	1.714.962,80	2.993,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.949,64 C	1.120.614,76	1.120.235,14	2.570,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	580,80 C	27.743,60	27.939,38	776,58 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	390,72 C	3.493,07	3.675,61	573,26 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	190,08 C	1.658,53	1.671,77	203,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	18.638,40	18.638,40	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	1.694,40	1.694,40	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	2.259,20	2.259,20	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.368,84 C	1.092.871,16	1.092.295,76	1.793,44 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.368,84 C	1.092.871,16	1.092.295,76	1.793,44 C
2.01.01.17	Outras Contas	390,60 C	21.994,20	22.027,20	423,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	390,60 C	21.994,20	22.027,20	423,60 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	390,60 C	5.050,20	5.083,20	423,60 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	572.700,46	572.700,46	0,00
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	0,00	572.700,46	572.700,46	0,00
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	0,00	572.700,46	572.700,46	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.484.808,12 C	743.997,47	171.297,01	912.107,66 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C

Continua...

**Balancete Contábil**

Licenciado para: R. &amp; H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211011

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.07.04.01	Reservas	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	456.664,60 C	0,00	0,00	456.664,60 C
2.07.07	Outras Contas	818.143,52 C	743.997,47	171.297,01	245.443,06 C
2.07.07.01	Outras Contas	818.143,52 C	743.997,47	171.297,01	245.443,06 C
2.07.07.01.01	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	646.846,51 C	572.700,46	171.297,01	245.443,06 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Administração	646.846,51 C	572.700,46	171.297,01	245.443,06 C
2.07.07.01.02	Lucro e/ou Prejuízo do Exercício	171.297,01 C	171.297,01	0,00	0,00
2.07.07.01.02.0001	Lucro do Exercício	171.297,01 C	171.297,01	0,00	0,00
3	Resultado Líquido do Período	0,00	3.362.693,07	5.762.561,05	2.399.867,98 C
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	3.362.693,07	5.762.561,05	2.399.867,98 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	3.362.693,07	5.762.561,05	2.399.867,98 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.092.053,19	5.762.561,05	4.670.507,86 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	5.762.561,05	5.762.561,05 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intermediário	0,00	0,00	5.762.561,05	5.762.561,05 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	1.092.053,19	0,00	1.092.053,19 D
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	0,00	1.092.053,19	0,00	1.092.053,19 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	24.263,77	0,00	24.263,77 D
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	24.263,77	0,00	24.263,77 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	0,00	1.671,77	0,00	1.671,77 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	18.638,40	0,00	18.638,40 D
3.01.01.03.06.0041	Férias	0,00	2.259,20	0,00	2.259,20 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	0,00	1.694,40	0,00	1.694,40 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	2.246.376,11	0,00	2.246.376,11 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	2.246.079,63	0,00	2.246.079,63 D
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00	819.061,80	0,00	819.061,80 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos	0,00	550.232,17	0,00	550.232,17 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	4.272,98	0,00	4.272,98 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	2.378,78	0,00	2.378,78 D
3.01.01.07.01.0057	Combustível	0,00	848.106,70	0,00	848.106,70 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	5.083,20	0,00	5.083,20 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	296,48	0,00	296,48 D
3.01.01.07.03.0012	Multas s/Impostos e Contribuições Atrasadas	0,00	296,48	0,00	296,48 D
		0,00	15.923.448,21	15.923.448,21	0,00

FOLHAS: 289

PROC. Nº: AAC03/26

RUBRICA: J

Pag.: 82

Fortes Contábil 8.9.2

**Balancete Contábil**

Licenciado para: R. &amp; H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101;

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 *** Ativo ***		3.314.969,26 D			
2 *** Passivo ***		915.101,28 C			
3 Resultado Líquido do Período		2.399.867,98 C			
Resultado		2.399.867,98 C			

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FOLHAS. N° 290

PROC. N° AA003/26

RUBRICA 8

Pag.: 83

Fortes Contábil 8.9.2

### Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N° 13)

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA  
 Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65  
 Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211011

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
--------	-----------------	-----------	-----------

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 Empresa  
 CNPJ:07.295.673/0001-65  
 Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.  
 Floriano - Piauí

ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
 Contador  
 CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI  
 Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

## Termo de Abertura

FOLHAS: Nº 291  
PROC. Nº A-1003126  
RUBRICA f

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 84, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, município Florianópolis, CNPJ nº 07.295.673/0001-65, Número de Registro (NIRE) 22600076642.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2005

Ato constitutivo: 22100823619

Florianópolis, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 07.295.673/0001-65

\_\_\_\_\_  
ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 00576908

## Termo de Encerramento

FOLHAS. Nº 292  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA J

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 84, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA.

Florianópolis, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 07.295.673/0001-65

\_\_\_\_\_  
ROGERIO DE HOLANDA SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 00576908



FOLHAS. N° 293  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA f

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES





JUCEPI

294

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROC. Nº

AM00326

RUBRICA

f

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12503523667 em 26/02/2025, protocolo 250156890. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	22600076642
CNPJ:	07295673000165
Município:	Floriano

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES	PI00576908



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/02/2025 09:41 SOB Nº  
20250156890.  
PROTOCOLO: 250156890 DE 24/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12503523667. NIRE: 22600076642.  
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº 142618**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 07.295.673/0001-65**

**REPRESENTANTE LEGAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**ENDEREÇO: Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Cancela, 64804-322**

**BAIRRO: Cancela MUNICÍPIO: Floriano-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 11/03/2026 12:41:16.





**R R S EVENTOS  
& TRANSPORTES**

FOLHAS. Nº 296  
PROC. Nº 11009126  
RUBRICA J

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

R R S EVENTOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.665.188/0001-40, localizada na Av. Calisto Lobo nº 2834, Via Azul, Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Rogerio Reis de Sousa, CPF: 83401695304, RG: 1705875 SSP/PI, endereço: Av. Calisto Lobo nº 3380, Santa Rita, Residencial Oliveira, Casa 30.

Atestamos que a empresa, KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, localizada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, no período de 10 de julho de 2023 até 09 de agosto de 2023, prestou serviços para nossa empresa de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos.

Atestamos que os serviços foram prestados com eficiência e rapidez.

Floriano – PI, 15 de agosto de 2023

3º OFÍCIO

Rogerio Reis de Sousa (sócio administrador)  
CPF: 83401695304  
RG: 1705875 SSP/PI

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI  
DE MA VIEIRA SOARES - Tabelã Interina  
CNPJ:31.686.879/0001-27 CNEGT.805-5  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP:5480056, FLORIANO-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO REIS DE SOUSA.  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 16/08/2023.  
Selo: AFB75114-57BU www.tjpi.jus.br/portalextra

DILMA VIEIRA SOARES-Tabelã Interina  
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:48

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
CNPJ:31.686.879/0001-27  
RUA SÃO PEDRO, 154 - Floriano-PI  
Tabela Interina  
Dilma Vieira Soares-Tabela Interina  
Silton Machado Fuchs-Substituto



**R R S EVENTOS  
& TRANSPORTES**

FOLHAS. Nº 297  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE: R R S EVENTOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.665.188/0001-40, localizada na Av. Calisto Lobo nº 2834, Via Azul, Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Rogerio Reis de Sousa, CPF: 83401695304, RG: 1705875 SSP/PI, endereço: Av. Calisto Lobo nº 3380, Santa Rita, Residencial Oliveira, Casa 30.**

**CONTRATADA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, localizada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Kelson Rodrigues dos Santos, CPF: 286.843.653-00, RG: 785.563 SSP/PI, endereço: Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Cancela, Floriano – PI.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de serviços de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 01ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos, no período de 10 de julho de 2023 até 09 de agosto de 2023.

Cláusula 02ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a conclusão do serviço.

Cláusula 03ª. A vigência do Contrato é firmada por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, poderá ser renovado por igual prazo, desde que exista concordância expressa por ambas as Partes.

Cláusula 04. O CONTRATADO compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

Cláusula 05ª. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra Parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra Parte.

Cláusula 06ª. A qualquer momento, poderão as Partes de comum acordo resilir este Contrato, sendo que não incidirão quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento das obrigações contratuais ainda pendentes.

Cláusula 07ª. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.



**R R S EVENTOS  
& TRANSPORTES**

FOLHAS. Nº 298  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA S

Cláusula 08°. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as Partes e seus sucessores.

Cláusula 09°. Todas as comunicações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito.

Cláusula 10°. Elegem as Partes o Foro da comarca de Floriano – PI, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Floriano – PI, 09 de julho de 2023

3º OFÍCIO

Rogerio Reis de Sousa (sócio administrador)  
CPF: 83401695304  
RG: 1705875 SSP/PI

3º OFÍCIO

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA – EPP (CNPJ:07.295.673/0001-65)  
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)  
RG: 785.563 SSP/PI  
CPF: 286.842.653.00

Testemunhas:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI  
DILMA VIEIRA SOARES - Tabeliã Interina  
CNPJ:31.888.878/0001-27 - CNES:7.805-6  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP:6460006, FLORIANO-PI

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI  
DILMA VIEIRA SOARES - Tabeliã Interina  
CNPJ:31.888.878/0001-27 - CNES:7.805-6  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP:6460006, FLORIANO-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO REIS DE SOUSA.  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 16/08/2023.  
Selo: AFB75113-L5PI www.tjpi.jus.br/portalextra

DILMA VIEIRA SOARES-Tabeliã Interina  
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:48

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE KELSON RODRIGUES DOS SANTOS.  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 16/08/2023.  
Selo: AFB75115-OTLX www.tjpi.jus.br/portalextra

DILMA VIEIRA SOARES-Tabeliã Interina  
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:48

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**1183**  
Data e Hora de Emissão  
**14/08/2023 22:13**  
Código de Verificação  
**EHYP-IKCE**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS. Nº 299  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**  
CPF/CNPJ: **10.665.188/0001-40**  
Endereço: **AVENIDA CALISTO LOBO, 2834, VIO AZUL**  
Município: **FLORIANO**  
E-mail: **erisvaldo.borges@hotmail.com**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **64806-630**  
UF: **PI**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00 %	5.000,00	0,00	100,00
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO - PI, COM LIMPEZA DIÁRIA (ESGOTAMENTO DA CAIXA COLETORA DE DEJETOS) COM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS MESMOS, SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 10 DE JULHO DE 2023 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2023		25,00	200,00	5.000,00	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ **5.000,00**

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2,00 %</b>	<b>100,00</b>

VALOR LÍQUIDO = R\$ **5.000,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal :08/2023  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 03.05



FLORIANO  
MUNICÍPIO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHAS Nº 300

PROC. Nº AA003/20

RUBRICA 8

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, na cidade de Floriano - PI, **prestou serviços de limpeza de fossas sépticas, sendo 89,68 M<sup>3</sup>**, no exercício de 2021, para este Município, no intuito de atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente seus compromissos, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comerciais, conforme discriminação dos serviços abaixo relacionados.

- **Serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI;**
- **CONTRATO: 282/2021 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde; Nota fiscal nº 678.**
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021.**

Floriano (PI), 29 de outubro de 2021.

2º OFÍCIO

**James Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 005/2021  
Floriano - Piauí

RTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
TESTES, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Francisco Manoel, S/N - Centro, Floriano/PI. CEP 69000-000  
Fone: (88) 3322-2037 - WhatsApp: (88) 97460-8881  
E-mail: cartorio@pi.gov.br

REGO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JAMES RODRIGUES DOS  
SANTOS, DO FE. EM TEST. DA VERDADE.

ANO-PI, 31/01/2023. Selo (AEL12363-YSB4

ipi.jus.br/portalestra

DE FERREIRA DA SILVA-TABELA SUBSTITUTA

1.49 T0:0.90 FMMP/PI:0.25 Selo:0.26 Total:1.90 - OF

vto

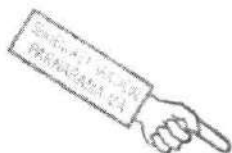


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa, KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.295.673/0001-65, situada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Cancela, Floriano – PI, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Parnarama – MA, CNPJ nº 06.115.117/0001-05, situada na Av. Carolina, nº 237, Centro, Parnarama – MA; serviços de **Hidro jateamento para desobstrução de rede de esgoto e pv, totalizando 81m³, limpeza de 10 caixas d'água de 1000L, nos prédios públicos do município totalizando 10000 Litros e limpeza de fossas sépticas, totalizando 192 m³.**

Atestamos que os serviços foram cumpridos de forma satisfatória, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comerciais, conforme serviço acima discriminado.

Parnarama – MA, 08 de fevereiro de 2022



*Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares*

FRANCISCA MÁRCIA GUIMARÃES SILVEIRA SOARES

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.340.821/0001-93



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares. Dou M. Poder Judiciário TJMA  
Insc: REC FIR031369PTWP7B2HOCKDLW90  
08/02/2022 14:02:29, Ato: 13.17.2, Partes: Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares, Rec Firma: Semelhanga  
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMF R\$ 0,20 Consulte em: <https://sela.tjma.jus.br>



*Marcilinda de Almeida Sousa Couto* Escrevente Autorizada

Marcilinda de Almeida Sousa Couto  
Escrevente Autorizada



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

FOLHAS. Nº 302

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 07.295.673.0001-65, Dr. Vera Carvalho N° 08 , Bairro Cancela, Floriano-PI, prestou serviços no exercício de 2022, para este Município, no intuito de atender as necessidades das unidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça da Bandeira, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente seus compromissos até o fim dos contratos, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comerciais, conforme discriminação dos serviços abaixo relacionados.

- Serviços de limpeza e dedetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves e outros.
- Contrato 420/2022; Pregão Eletrônico PE 37/2022.

Floriano (PI), 08 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAFAELA DA  
FONSECA DE BARROS LIMA  
CAMPELO:01356071325

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE  
BARROS LIMA CAMPELO:01356071325  
Dados: 2022.11.08 12:08:01 -03'00'

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMDAS**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

FOLHAS: 303  
PROC. Nº: AAC03/26  
RUBRICA: J

**CONTRATO Nº 420/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO E, GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, inscrita no CPF nº 013.560.713-25 e RG: 2.298.219 SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.295.673.0001-65, Dr. Vera Carvalho Nº 08 , Bairro Cancela, Floriano-PI, telefone: (89) 3522-1017 / 99976-5806 E-mail: florianolimpadora01@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 286.842.653-00 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de limpeza e dedetização e, geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo administrativo nº 001.0000411/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022; e observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de limpeza e dedetização e, geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMDAS**  
**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento e Assistência Social**

FOLHAS. Nº 304

PROC. Nº AA003126

RUBRICA S

cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os Serviços rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a execução do serviço quando requisitado no prazo máximo de 5 ( cinco) dias úteis, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A execução do serviço desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (Três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.



8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Dedetização em Geral para atender os órgãos da Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano – PI.	Serviço	8.000m <sup>2</sup>	R\$ 1,46	R\$ 11.680,00

**VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00**

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

**OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00	2044/2078	500

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

FOURAS. N° 306  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA J

pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
  - 5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
  - 5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
  - 5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
  - a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
  - b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
  - c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMDAS**  
**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento e Assistência Social**

FOLHAS. Nº 309

PROC. Nº AA003/20

RUBRICA

por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

1. Fica designado o servidor Iuri de Oliveira Praça, portador do CPF sob o nº 051.915.333-21, PORTARIA Nº 335/2022 de 18 de abril de 2022, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMDAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

FOLHAS. Nº 530  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA X

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 040.0000411/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 24 de agosto de 2022.

### SIGNATÁRIOS

#### PELO CONTRATANTE

FRANCISCA RAFAELA  
DA FONSECA DE  
BARROS LIMA  
CAMPELO:01356071325  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCA RAFAELA DA  
FONSECA DE BARROS LIMA  
CAMPELO:01356071325  
Dados: 2022.08.31 11:29:57 -03'00'

**FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE  
BARROS LIMA CAMPELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### PELA CONTRATADA

KELSON RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:28684265300  
Assinado de forma digital por  
KELSON RODRIGUES DOS  
SANTOS:28684265300  
Dados: 2022.08.24 10:45:58 -03'00'

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.295.673.0001-65**

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**678**  
Data e Hora de Emissão  
**13/10/2021 08:03**  
Código de Verificação  
**HFRB-BOPB**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS: N° 311  
PROC. N° PA000726  
RUBRICA 8

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANO**  
CPF/CNPJ: **10.640.637/0001-04**  
Endereço: **AV EURIPEDES DE AGUIAR**  
Município: **FLORIANO**  
E-mail: **Não Informado**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **64800000**  
UF: **PI**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00 %	5.380,80	107,62	0,00
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CONFORME DISPENSA Nº 71/2021, CONTRATO Nº 282/2021, NOTA DE EMPENHO Nº 1001008/2021		89,68	60,00	5.380,80	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	RETENÇÃO PREV. SOCIAL <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ <b>5.380,80</b>				
Total Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Total Retenções (R\$) <b>107,62</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>5.380,80</b>	Alíquota (%) <b>2,00 %</b>	Valor do ISS (R\$) <b>0,00</b>
VALOR LIQUIDO = R\$ <b>5.273,18</b>				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal :10/2021  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 07.10

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**963**  
Data e Hora de Emissão  
**26/10/2022 09:13**  
Código de Verificação  
**PKMP-OLXG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS: N° 362  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA S

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SEC. MUN. DES. ASSIST. SOCIAL**  
CPF/CNPJ: **10.638.702/0001-59**  
Endereço: **PRACA DA BANDEIRA, S/N**  
Município: **FLORIANO**  
E-mail: **Não Informado**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **64800000**  
UF: **PI**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00 %	3.598,90	71,98	0,00
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO CRAS E NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.465,00	1,46	3.598,90	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	RETENÇÃO PREV. SOCIAL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.598,90				
Total Deduções (R\$) 0,00	Total Retenções (R\$) 71,98	Base de Cálculo (R\$) 3.598,90	Aliquota (%) 2,00 %	Valor do ISS (R\$) 0,00
VALOR LIQUIDO = R\$ 3.526,92				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal: 10/2022  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 07.13

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**952**  
Data e Hora de Emissão  
**11/10/2022 09:04**  
Código de Verificação  
**DLIJ-JYPF**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS Nº **313**  
PROC Nº **AA003126**  
RUBRICA **8**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SEC. MUN. DES. ASSIST. SOCIAL**  
CPF/CNPJ: **10.638.702/0001-59**  
Endereço: **PRACA DA BANDEIRA, S/N**  
Município: **FLORIANO**  
E-mail: **Não Informado**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **64800000**  
UF: **PI**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00 %	3.598,90	71,98	0,00
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO CAPS E NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.465,00	1,46	3.598,90	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	RETENÇÃO PREV. SOCIAL <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------	---------------------------	--	-------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ **3.598,90**

Total Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Total Retenções (R\$) <b>71,98</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>3.598,90</b>	Aliquota (%) <b>2,00 %</b>	Valor do ISS (R\$) <b>0,00</b>
-------------------------------------	---------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------

VALOR LIQUIDO = R\$ **3.526,92**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal :10/2022  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 07.13

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**745**  
Data e Hora de Emissão  
**29/12/2021 14:16**  
Código de Verificação  
**JKWM-OOXP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS: N.º **314**  
PROC. N.º **AA003126**  
RUBRICA **8**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**  
Endereço: **PC SAO LUIZ**  
Município: **PARNARAMA**  
E-mail: **Não Informado**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **65640-000**  
UF: **MA**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00 %	20.928,00	0,00	418,56
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, TOTALIZANDO 192 M <sup>3</sup> (cúbicos)		192,00	109,00	20.928,00	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	RETENÇÃO PREV. SOCIAL <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ <b>20.928,00</b>				
Total Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Total Retenções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>20.928,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00 %</b>	Valor do ISS (R\$) <b>418,56</b>
VALOR LIQUIDO = R\$ <b>20.928,00</b>				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal: 12/2021  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço: 07.10

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**644**  
Data e Hora de Emissão  
**26/07/2021 12:23**  
Código de Verificação  
**PWXJ-WZJN**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65** Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS** Inscrição Municipal: **210166**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME** PIS/PASEP: **Não Informado**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA** UF: **PI**  
Município: **FLORIANO**

FOLHAS. Nº **315**  
PROC. Nº **AA003/26**  
RUBRICA **8**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA** Inscrição Estadual: **Não Informado**  
CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05** Inscrição Municipal: **Não Informado**  
Endereço: **PC SAO LUIZ** CEP: **65640-000**  
Município: **PARNARAMA** UF: **MA**  
E-mail: **Não Informado**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00 %	7.850,00	0,00	157,00
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000L NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, LOTE II, ITEM II	10,00	440,00	4.400,00	
	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2000L NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, LOTE II, ITEM III	5,00	690,00	3.450,00	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	RETENÇÃO PREV. SOCIAL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
-----------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------	------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ **7.850,00**

Total Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Total Retenções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>7.850,00</b>	Aliquota (%) <b>2,00 %</b>	Valor do ISS (R\$) <b>157,00</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	--	-------------------------------	-------------------------------------

VALOR LIQUIDO = R\$ **7.850,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal : 07/2021  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 07.10

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota  
**750**  
Data e Hora de Emissão  
**29/12/2021 14:31**  
Código de Verificação  
**CBNQ-IJUR**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**  
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**  
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**  
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**  
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **210166**  
PIS/PASEP: **Não Informado**  
UF: **PI**

FOLHAS: N° 316  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA 8

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**  
Endereço: **PC SAO LUIZ**  
Município: **PARNARAMA**  
E-mail: **Não Informado**

Inscrição Estadual: **Não Informado**  
Inscrição Municipal: **Não Informado**  
CEP: **65640-000**  
UF: **MA**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00 %	9.234,00	0,00	184,68
<b>Discriminação do Serviço</b>		<b>Qdte</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Sub. Total</b>	
SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, TOTALIZANDO 81M <sup>3</sup>		81,00	114,00	9.234,00	

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	RETENÇÃO PREV. SOCIAL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.234,00				
Total Deduções (R\$) 0,00	Total Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 9.234,00	Alíquota (%) 2,00 %	Valor do ISS (R\$) 184,68
VALOR LIQUIDO = R\$ 9.234,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**  
Competência da Nota Fiscal :12/2021  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Codigo serviço : 07.10



**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 107/2020  
Nº 033  
SERVIDOR

FOLHAS Nº 317  
PROC. Nº AAD03/26  
RUBRICA 8

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 07.295.673/0001-65), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

**CONTRATADA:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002 Município de Floriano/PI., neste ato representada pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 785.563 e inscrito no CPF sob o nº 286.842.653-00, residente e domiciliado em Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002, Município de Floriano/PI.

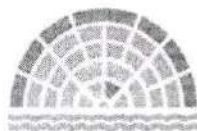
Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Presencial nº 046/2020 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 107/2020 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E LIMPEZA DE FOSSAS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Presencial nº 046/2020 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 046/2020 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**



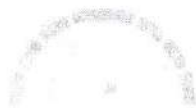
2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ R\$ 474.300,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Execução dos serviços de dedetização em prédios públicos do Município	M <sup>2</sup>	20.500	R\$ 5,40(	R\$ 110.700,00
02	Execução dos serviços de descupinização em prédios públicos do Município	M <sup>2</sup>	6.000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
03	Execução dos serviços de desratização em prédios públicos do Município	M <sup>2</sup>	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
Valor Total (Lote 01):					R\$ 167.100,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Execução de serviços de limpeza em caixa d'água com 500 litros	Unid.	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
02	Execução de serviços de limpeza em caixa d'água com 1.000 litros	Unid.	80	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00
03	Execução de serviços de limpeza em caixa d'água com 2.000 litros	Unid.	60	R\$ 690,00	R\$ 41.400,00
Valor Total (Lote 02):					R\$ 102.200,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE CABO ROTATIVO E SERVIÇOS DE SUÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Execução dos serviços de hidrojateamento para desobstrução de tubulações de esgoto nos prédios públicos do Município	M	500	R\$ 114,00	R\$ 57.000,00
02	Execução de serviços de sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas dos prédios públicos do Município.	M	1200	R\$ 109,00(cento e nove reais)	R\$ 130.800,00
Valor Total (Lote 03):					R\$ 187.800,00

LOTE 04 – SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Desentupimento de vaso sanitário	Unid.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00(
02	Desentupimento de ralo	Unid.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
03	Limpeza de caixa de passagem	Unid.	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
03	Limpeza de caixa de gordura	Unid.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
Valor Total (Lote 04):					R\$ 17.200,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

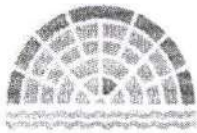
- 3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
- 3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
- 3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
- 3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: 04.122.0002.2004.0000 (ADMINISTRAÇÃO); 12.361.0026.2018.0000 (FUNDEB); 10.301.0010.2209.0000 (SAÚDE); 08.122.0011.2063.0000 (FMAS); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

- 5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:
- a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
  - b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
  - c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
  - d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
  - e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.



f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

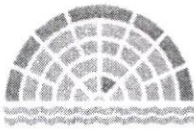
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

[assinatura]



7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

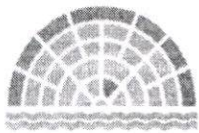
$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.



9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

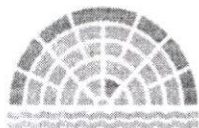
11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.



c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

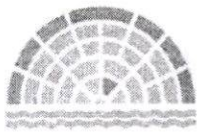
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa



11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS**

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

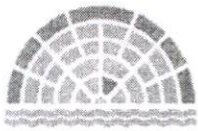
14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

FOLHAS. Nº 325  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA X

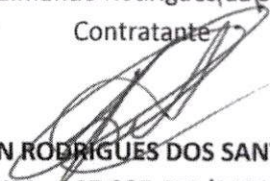
PROCESSO Nº 107/2020  
PÁGINA Nº 087  
SERVIDOR [assinatura]

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Sr. Raimundo Rodrigues da Silveira  
Contratante

  
**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME**  
(CNPJ nº 07.295.673/0001-65)

Sr. kelson Rodrigues dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:  
CPF:

02 – Nome:  
CPF:



PARNARAMA

FOLHAS: N° 326

PROC. N° AA003126

RUBRICA X

PROCESSO N° 107/2020

PÁGINA N° 288

SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA

CONTRATADA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ Nº 07.295.673/0001-65)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E LIMPEZA DE FOSSAS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02

FONTE DOS RECURSOS: 04.122.0002.2004.0000 (ADMINISTRAÇÃO)

12.361.0026.2018.0000 (FUNDEB)


10.301.0010.2209.0000 (SAÚDE)

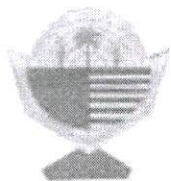
08.122.0011.2063.0000 (FMAS)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.38.00

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

Parnarama/MA, 12 de janeiro de 2021.

  
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



16 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial • Nº 0953

102/1000  
2021

Sumário

FOLHAS. Nº 327  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA X



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 006/2021 .....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 007/2021 .....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 008/2021 .....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 009/2021 .....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 010/2021 .....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP Nº 011/2020 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 043/2020-A .....	5
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 043/2020-B .....	5
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 044/2020 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 041/2020 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 045/2020 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 046/2020 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO- PMP - PP Nº 040/2020-A .....	6
EXTRATO DE CONTRATO- PMP - PP Nº 040/2020-B .....	6



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº

PAGINA Nº

790

SEN.

VIGENCIA: 31/12/2021

Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA  
CONTRATADA: PAULO S. DIAS DA SILVA-VIDA GASES-ME (CNPJ nº 37.450.419/0001-55).  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNARAMA/MA.  
VALOR TOTAL: R\$ 303.180,00 (trezentos e três mil e cento e oitenta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02  
FONTE DOS RECURSOS:  
10.301.0010.2071.0000 (SEC. DE SAÚDE);  
10.301.0010.2209.0000 (FMS)  
10.302.0015.2036.0000 (FMS – SERV. HOSPITALARES)  
Material De Consumo -----3.3.90.30.00  
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021  
VIGENCIA: 31/12/2021  
Parnarama/MA, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA  
CONTRATADA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ Nº 095.673/0001-65)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E LIMPEZA DE FOSSAS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.  
VALOR TOTAL: R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02  
FONTE DOS RECURSOS:  
04.122.0002.2004.0000 (ADMINISTRAÇÃO)  
12.361.0026.2018.0000 (FUNDEB)  
10.301.0010.2209.0000 (SAÚDE)  
08.122.0011.2063.0000 (FMAS)  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----3.3.90.39.00  
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021  
VIGENCIA: 31/12/2021  
Parnarama/MA, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 040/2020-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.  
CONTRATADA: COMERCIAL PARNARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.496.262/0001-40  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.878.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02  
FONTE DOS RECURSOS: 04.122.0002.2004.0000 (SECR. DE ADMINISTRAÇÃO); 10.301.0010.2071.0000 (SECR. DE SAÚDE); 12.361.0004.2011.0000 (SECR. DE EDUCAÇÃO); 12.361.0008.2069.0000 (TRANSPORTE ESCOLAR); 08.244.0011.2041.0000 (SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL); 15.451.0014.2079.0000 (OBRAS); 06.181.0002.2088.0000 (SEGURANÇA PÚBLICA); 12.361.0008.2028.0000 (FUNDEB – TRANSPORTE ESCOLAR); 12.361.0026.2018.0000 (FUNDEB) 10.301.0010.2209.0000 (FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE); 10.302.0015.2033.0000 (FMS ATENÇÃO BÁSICA); 10.302.0015.2036.0000 (FMS – HOSPITALARES); 10.304.0042.2038.0000 (FMS – VIGILANCIA); 10.305.0057.1999.0000 (FMS – COVID); 08.122.0011.2063.0000 (FMAS); 08.244.0057.1999.0000 (FMAS); 26.122.0002.2097.0000 (FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE); Material De Consumo -----3.3.90.30.00.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.  
VIGENCIA: 31/12/2021  
Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PP Nº 040/2020-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 – CPL/PMP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.  
CONTRATADA: SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 11.396.392/0001-76)  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.  
VALOR TOTAL: R\$ 180.850,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02  
FONTE DOS RECURSOS: 04.122.0002.2004.0000 (SECR. DE ADMINISTRAÇÃO); 10.301.0010.2071.0000 (SECR. DE SAÚDE); 12.361.0004.2011.0000 (SECR. DE EDUCAÇÃO); 12.361.0008.2069.0000 (TRANSPORTE ESCOLAR); 08.244.0011.2041.0000 (SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL); 15.451.0014.2079.0000 (OBRAS); 06.181.0002.2088.0000 (SEGURANÇA PÚBLICA); 12.361.0008.2028.0000 (FUNDEB – TRANSPORTE ESCOLAR); 12.361.0026.2018.0000 (FUNDEB) 10.301.0010.2209.0000 (FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE); 10.302.0015.2033.0000 (FMS ATENÇÃO BÁSICA); 10.302.0015.2036.0000 (FMS – HOSPITALARES); 10.304.0042.2038.0000 (FMS – VIGILANCIA); 10.305.0057.1999.0000 (FMS – COVID); 08.122.0011.2063.0000 (FMAS); 08.244.0057.1999.0000 (FMAS); 26.122.0002.2097.0000 (FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE); Material De Consumo -----3.3.90.30.00.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021  
VIGENCIA: 31/12/2021  
Parnarama/MA, 15 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHA 329  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA J

**CONTRATO Nº 282/2021 – SMS**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS, contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, do município de Floriano-PI.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.295.673/0001-65, estabelecida na cidade de Floriano-PI, Sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Cancela, representada pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, CPF Nº 286.842.653-00, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para prestação de serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, do município de Floriano-PI, observadas as especificações e demais exigências previstas na Chamada Pública nº 023/2021, Dispensa de Licitação nº 071/2021 e Processo nº 040.0000162/2021; e observadas as disposições da Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa para o prestação de serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, do município de Floriano-PI.
- 1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 2.1 O serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
  - 2.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do MUNICÍPIO DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FORMA Nº 330  
PROC. Nº AA00316  
RUBRICA f

2.2 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

2.3 O serviço, objeto desta licitação, deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5.3 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.7 O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a executar o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.8 O transporte, até o local de prestação, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.9 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.10 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

A 11



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHA 331  
PROC. N.º AA003/26  
RUBRICA 8

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e Duzentos reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores da proposta vencedora, expressos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.	M <sup>3</sup>	270	R\$ 60,00	R\$ 16.200,00

**OBS:** A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39	2038, 2161, 2048, 2047	001,214

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHAS: Nº 332

PROC. Nº

AA003126  
8

RUBRICA

5.5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

5.7 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.3 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

6.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

6.7 Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.10 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.11 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de saúde

FOLHAS. Nº 333

PROC. Nº

AA003126

RUBRICA

X

- 6.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.13 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 6.14 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
- 6.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 7.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/1993.

9.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHAS. Nº 334

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA 8

9.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A contratante designará o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 040.0000162/2021, o Edital simplificado e seus anexos da Chamada Pública Nº 023/2021, Dispensa de Licitação Nº 071/2021 bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

FOLHAS. Nº 335

PROC. Nº AA0031/26

RUBRICA f

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Floriano-PI, 20 de setembro de 2021.

### SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

  
**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

  
**DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS**  
CNPJ: 07.295.673/0001-65

TESTEMUNHAS:

1ª) Adriene Rodrigues de Sousa RG ou CPF 081.221.939-80

2ª) Vanessa Delcortana RG ou CPF 3.821.643



DESPACHO

Ao  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

FOLHAS Nº 336  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO  
PROCESSO DE ORIGEM DA ADESAO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS  
DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP do Município de Parnarama/MA, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

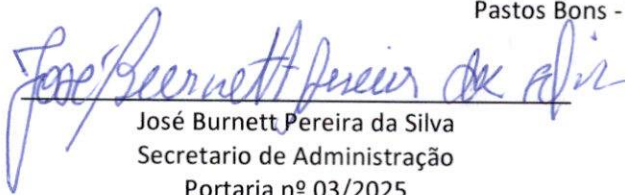
A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 31 de Março de 2026

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. N° 337

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE  
ADESÃO SRP

PROC. N° AA003/26  
RUBRICA 8

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

Aos 31 de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CARTÃO CNPJ	06/04/2026	N/C	VÁLIDO
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	N/C	N/C	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	28/10/2025	24/04/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	31/03/2026	30/05/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	31/03/2026	30/05/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	11/02/2026	12/05/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	11/02/2026	12/05/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	07/04/2026	24/04/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	02/02/2026	01/08/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	11/03/2026	11/05/2026	VÁLIDO
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	N/C	N/C	VÁLIDO



## 1. ANÁLISE TÉCNICA

### 1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

### 1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida.**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida.**

### 1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA foi avaliada como:  
**COMPATÍVEL.**

## 2. RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

- NÃO CONFERE.

## 3. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 31 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 01/04/2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 339  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA &



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A(o) Senhor(a)  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração

FOLHAS. Nº 340  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA 8

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026020/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0020 GESTAO DE POLITICA ADMINISTRATIVA  
04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0036 GESTAO DE POLITICA DE EDUCACAO  
12 122 0036 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
  
12 361 0064 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAB**

10 122 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE  
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0028 QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO  
10 301 0028 2206 MANUT E FUNC DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE  
10 301 0090 2037 0000 MANUT E FUNC DO PSF – SAUDE DA FAMILIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**MAC**

10 122 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE  
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR  
10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR  
10 302 0091 2041 0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0096 SERVICO ESPECIALIZADO – CAPS  
10 302 0096 2032 0000 MANUT E FUNC DO CAPS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL  
08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0050 2053 0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTECAO BASICA – PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0050 2054 0000 MANUT DOS SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/MSE/LA/PSC/FAMILIA ACOLHEDORA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0050 2060 0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DESCENTRALIZADA – IGD-BOLSA FAMILIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 342  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA X

08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0050 2152 0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS – BPC/PROG CRIANCA FELIZ  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2026

*Elanne D. B. Grangeiro*

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025

FOLHAS. Nº 343  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA +



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em 08/01/2025  
Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Servidor Responsável pela Publicação



### PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. N° 345

PROC. N° AAC03126

RUBRICA X

Ao Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026020/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme divisão a seguir:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EDUBAS. Nº 346

PROC. Nº 11003/26

RUBRICA 8

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA., no valor R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 1 abril de 2026.

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 347

JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICA E JURIDICA

PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA

## 1. DA NECESSIDADE E DO INTERESSE ADMINISTRATIVO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Pastos Bons/MA em manter condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento dos prédios públicos e sistemas de saneamento. Os serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de caixas d'água, hidrojateamento, limpeza de fossas e locação de banheiros químicos são essenciais para o controle de pragas urbanas, prevenção de doenças e garantia da saúde pública. Tais atividades possuem caráter periódico e indispensável, especialmente em ambientes de uso coletivo. A ausência desses serviços pode comprometer a segurança sanitária e o regular funcionamento das atividades administrativas. Registra-se que a presente demanda encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), os quais evidenciam a necessidade da contratação. Dessa forma, resta caracterizado o interesse público na solução pretendida.

## 2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL :SRP E ADESAO ARP

A presente contratação enquadra-se no Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021, que possibilita à Administração a contratação de bens e serviços de forma mais eficiente e econômica. A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante ("carona"), encontra respaldo no art. 86 da referida lei, desde que demonstradas a vantajosidade, a compatibilidade do objeto e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. No caso em análise, a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP do Município de Parnarama/MA, atende plenamente aos requisitos legais, havendo identidade de objeto, previsão de adesão e interesse da Administração. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se juridicamente viável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

## 3. DA ANUÊNCIA DO FORNECEDOR REGISTRADO E DA ADEQUAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO MUNICÍPIO

Conforme manifestação formal apresentada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, verifica-se sua expressa anuência quanto à adesão pretendida, comprometendo-se a



executar os serviços nas mesmas condições estabelecidas no instrumento original, incluindo preços, quantitativos e obrigações contratuais. A empresa declarou, ainda, possuir plena capacidade técnica, operacional e administrativa para atender à demanda do Município de Pastos Bons/MA, assegurando a regular execução dos serviços. Ressalta-se que foram apresentados, juntamente com a anuência, os documentos de habilitação atualizados e a proposta compatível com o objeto da contratação, evidenciando a adequação às exigências legais e administrativas. Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários à formalização da adesão.

#### 4.DA PESQUISA DE PREÇO E COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A pesquisa de preços foi devidamente realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como principal fonte o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme levantamento formal constante nos autos. A metodologia adotada baseou-se na média aritmética dos valores coletados, com exclusão de preços inexequíveis ou excessivos, garantindo a fidedignidade dos dados.

O valor estimado de mercado para a contratação corresponde a R\$ 739.745,20, enquanto os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 perfazem o montante de R\$ 640.132,50.

Dessa forma, verifica-se que a adesão à ata proporciona uma economia aproximada de R\$ 99.612,70(13,46%), representando redução significativa em relação aos preços de mercado. Assim, resta comprovada a vantajosidade da contratação, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### QUADRO COMPARATIVO (PESQUISA PNCP X ATA):

Item	Descrição	Und	Quant.	ATA (R\$ Unit.)	PNCP (R\$ Unit.)	Economia (R\$)	Economia (%)
01	Dedetização	m <sup>2</sup>	30.000	4,65	4,70	-0,05	-1,06%
02	Sanitização	m <sup>2</sup>	30.000	4,64	4,68	-0,04	-0,85%
03	Descupinização	m <sup>2</sup>	7.500	4,72	5,93	-1,21	-20,40%
04	Desratização	m <sup>2</sup>	7.500	4,66	4,89	-0,23	-4,70%
05	Limpeza caixa d'água	m <sup>3</sup>	250	150,00	161,24	-11,24	-6,97%
06	Hidrojateamento	m <sup>3</sup>	750	136,33	236,50	-100,17	-42,35%
07	Limpeza de fossas	m <sup>3</sup>	750	175,78	184,81	-9,03	-4,88%
08	Banheiro químico	diária	65	300,00	321,58	-21,58	-6,71%

#### 5.DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E DA MOTIVAÇÃO DO ATO



A presente contratação observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A adesão à Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente motivada, com base na demonstração da necessidade da contratação, na adequação do objeto e na comprovação da vantajosidade econômica, conforme elementos constantes nos autos. Ressalta-se que o ato administrativo está devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD), pesquisa de preços e anuência do fornecedor, garantindo transparência, motivação e conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, resta evidenciado que a decisão administrativa atende ao interesse público e aos princípios que norteiam as contratações públicas.

## 6. JURISPRUDÊNCIA E ORIENTAÇÕES DE CONTROLE

A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, encontra respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU), desde que devidamente demonstradas a vantajosidade da contratação, a compatibilidade do objeto e a regular instrução processual.

O TCU tem entendimento consolidado de que a adesão é medida legítima, desde que precedida de justificativa técnica e econômica, com comprovação de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme Acórdãos nº 1.233/2012 – Plenário e nº 2.622/2013 – Plenário.

Adicionalmente, as orientações dos Tribunais de Contas ressaltam a necessidade de planejamento da contratação, instrução adequada com Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e motivação do ato administrativo, requisitos estes devidamente atendidos no presente processo.

Dessa forma, verifica-se que a adesão pretendida está em conformidade com o entendimento dos órgãos de controle, atendendo às boas práticas administrativas e aos princípios que regem as contratações públicas.



FOLHAS. N° 350  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA ✓

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade da contratação devidamente justificada, o enquadramento legal da adesão ao Sistema de Registro de Preços, a anuência do fornecedor registrado, a regular instrução processual com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como a comprovação da vantajosidade econômica por meio de pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP do Município de Parnarama/MA, mostra-se plenamente viável, legal e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Pastos Bons/MA.

Assim, opina-se favoravelmente pela formalização da adesão, por atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do feito para as etapas subsequentes, com vistas à efetiva contratação.

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



FOLHAS: n. 351  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA 8

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO**

No uso de minhas atribuições, em **1 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026020/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA., com valor total estimado em R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

FOLHAS. N.º 352

PROC. N.º AA003126

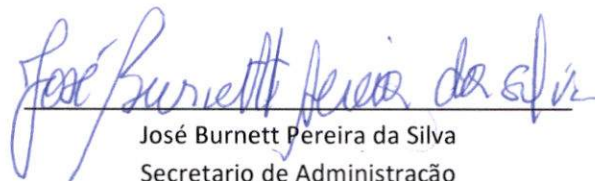
RUBRICA J

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCCÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 353  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA

## Parecer Jurídico

**Ementa.** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de SAÚDE. “Possibilidade de Adesão”.

### I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 003/2026**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025** Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA.
2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: (I) Documento de Formalização de Demanada (II) Termo de Referência com as formalidades da necessidade do município; (III) justificativa assinada pelo Secretário Municipal; (IV) anuência do fornecedor com devida habilitação; (V) anuência do órgão gerenciador da ata com os respectivos: edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de registro de preços e publicação; (VI) Dotação Orçamentária e declaração de adequação; (VII) Minuta do contrato e solicitação deste parecer.
3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

### II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

#### II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

(...)

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

(...)



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: 354

PROC. Nº

AA003/26

RUBRICA

8



5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

## II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

## II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a **adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.**

## III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

9



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: n° 355  
PROC. N° AA003/26  
RUBRICA 8  
MUNICÍPIO APROVADO  
unicef

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

*Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

*A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEM QUERER*

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen<sup>1</sup>:

*O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).*

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº 356  
PROC. Nº AA003126  
RUBRICA f unicef

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.(...)*

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.(...)*

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantagem, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

#### IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*



(...)

*XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*

*XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;*

*XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº 358  
PROC. Nº AAC0031/2025  
RUBRICA § unicef

*compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

## V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral opina pela **inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 042/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 042/2025- SRP do Município de Floriano/PI.**

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 07 de abril de 2025.

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil,  
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 08/01/2025

Enoque Ferreira Mota Neto  
**Servidor Responsável pela Publicação**



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 09/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor ICARO RENNEN DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 11/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.863-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 12/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 13/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARRÓS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15/2025-GAB** "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHA Nº 360  
 PROC. Nº 14003126  
 8

FOLHAS. Nº 361  
 PROC. Nº AA003  
 RUBRICA †

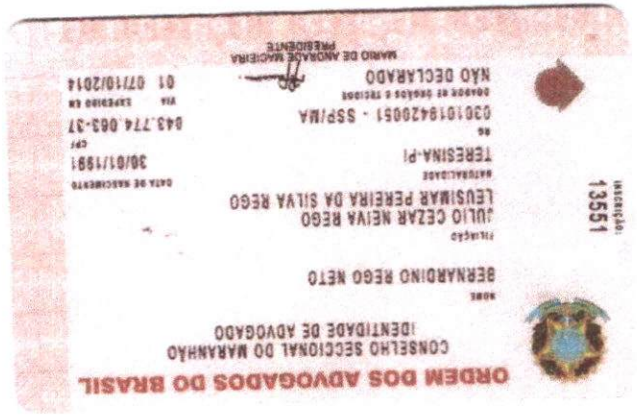


**PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO**  
 IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela  
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 030858  
 Av. Domingos Sertão, 1088 - São José - CEP: 65870000 - Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A  
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade, Pastos  
 Bons-MA, 08/01/2025.

**CARTORIO OFICIO UNICO**  
 COMARCA PASTOS BONS MA  
 IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA  
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23  
 selo: AUTENT030858WJEMVRM2QMKL9A38-Consulte em selo tjma.jus.br



FOLHAS. Nº 362  
 PROC. Nº AA003/26  
 RUBRICA 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA  
 Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José  
 Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000  
 C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00  
 INSC. ESTADUAL: ISENTA

**CONTA D'ÁGUA**

INSCRIÇÃO 0000355.3 CLS PAR TAR COM RES 0 COM 1 ECONOMIAS 0 IND 0 PÚB 0 OUT 0 NF/CONTA 240053425 EMISSÃO 28/11/24 **Folha: 01/01**  
**DEZ/2024**

BERNARDINO REGO NETO  
 AV DOMINGOS SERTAO,  
 SAO JOSE  
 PASTOS BONS  
 ENDEREÇO DE ENTREGA

Cep: 65.870-000  
 MARANHÃO

CPF: \*\*\*.\*\*\*.062-07  
 00.00.01.000000020  
 LOCALIZAÇÃO

MÊS FAT.	CONS	CCO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório:	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vir. Médio						
Ctde. Análises						

FONE: (99) 3555-1895  
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

**VENCIMENTO 15/12/2024 VALOR R\$ 39,25**

**PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO**

IRACY MOTA CAMARUPE - Tabelião  
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 030858  
 Av. Domingos Sertão 1088 São José CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025



IRACY MOTA CAMARUPE  
 ATO 13.18 - Emol 5,94 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEF 0,23  
 Selo: AUTENTO030858RLRHXVX9SE7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

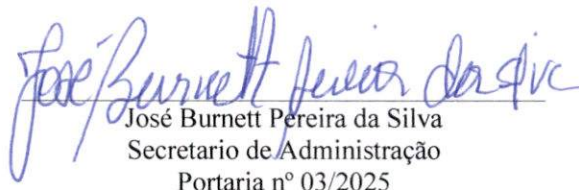


FOLHAS N° 363  
PROC. N° AA003126  
RUBRICA ✓

## TERMO DE ADESÃO Nº 0003/2026-PMPB

Processo Administrativo nº 2026020/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, neste ato representada pelo Senhor José Burnett Pereira da Silva, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, inscrito no CPF nº 293.780.443-87, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica do ramo para dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de PV e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária para atender as necessidades de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; CONSIDERANDO a autorização expedida em 31 de março de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, publicada no Portal do Diário Oficial do Município Parnarama, acesso: <https://paniel-parnarama.diariooficialmunicipal.com/visualizar/edicoes/2025-01-15.pdf>, Edição de 15 de Janeiro de 2025, Nº 1973, páginas 02 e 03; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, com sede na Rua Dra. Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP64804-322, ; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, para os itens registrados em favor da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, perfazendo o valor de R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 07 de abril 2026.

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS... 364

PROC. Nº AA003/26

RUBRICA 8

## PUBLICAR

EXTRATO. Processo Administrativo nº 2026020/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, neste ato representada pelo Senhor José Burnett Pereira da Silva, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, inscrito no CPF nº 293.780.443-87, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica do ramo para dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de PV e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária para atender as necessidades de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; CONSIDERANDO a autorização expedida em 31 de março de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, publicada no Portal do Diário Oficial do Município Parnarama, acesso: <https://paniel-parnarama.diariooficialmunicipal.com/visualizar/edicoes/2025-01-15.pdf>, Edição de 15 de Janeiro de 2025, Nº 1973, páginas 02 e 03; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, com sede na Rua Dra. Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP 64804-322, ; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, para os itens registrados em favor da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, perfazendo o valor de R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Pastos Bons - MA, 07 de abril 2026, José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração Portaria nº 03/2025



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026009/2026 .....	FOLHAS: N.º 365	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026009/2026 .....		1
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026009/2026 .....	PROC. Nº: AA03126	1
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026009/2026 .....		1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 .....	RUBRICA: y	1
EXTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020/2026 .....		1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2026. .... 2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026, assinado em 01/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA, Processo Administrativo nº 2026009/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.699.317/0001-45. Valor Global: R\$ 497.991,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026, assinado em 01/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA, Processo Administrativo nº 2026009/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO, CNPJ nº 69.624.872/0001-27. Valor Global: R\$ 1.162.734,30 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro e trinta centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

**ERRATA**

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Ata de Registro de Preços nº 008/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2026009/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA. Onde se lê: "VIGÊNCIAS - INICIAL: 18 de Março de 2026; FINAL: 18 de Março de 2027", leia-se: "VIGÊNCIAS - INICIAL: 31 de março de 2026; FINAL: 31 de março de 2027". Pastos Bons - MA, 07 de abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025,

**ERRATA**

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Ata de Registro de Preços nº 008/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo

Administrativo nº 2026009/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA. Onde se lê: "VIGÊNCIAS - INICIAL: 18 de Março de 2026; FINAL: 18 de Março de 2027", leia-se: "VIGÊNCIAS - INICIAL: 31 de março de 2026; FINAL: 31 de março de 2027". Pastos Bons - MA, 07 de abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025,

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº:	2024087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº:	021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, CNPJ nº 11.885.239/0001-02.  
BENEFICIÁRIA: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.189.642/0001-08.  
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, nos termos da legislação aplicável e conforme interesse da Administração, mantendo-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.  
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/01/2026 a 08/01/2027.  
NOVA VIGÊNCIA: 08/01/2027 a 08/01/2028.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.  
Pastos Bons/MA, 8 de janeiro de 2026.  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO. Processo Administrativo nº 2026020/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, neste ato representada pelo Senhor José Burnett Pereira da Silva, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, inscrito no CPF nº 293.780.443-87, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica do ramo para dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de PV e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária para atender as necessidades de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE





PASTOS BONS - MA; CONSIDERANDO a autorização expedida em 31 de março de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, publicada no Portal do Diário Oficial do Município Parnarama, acesso: <https://panel-parnarama.diariooficialmunicipal.com/visualizar/edicoes/2025-01-15.pdf>, Edição de 15 de Janeiro de 2025, Nº 1973, páginas 02 e 03; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, com sede na Rua Dra. Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano - PI, CEP 64804-322, COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 001/2025 originada do Processo Administrativo 088/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024- SRP do Município de Parnarama/MA, para os itens registrados em favor da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP, perfazendo o valor de R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Pastos Bons - MA, 07 de abril 2026, José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração Portaria nº 025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte seis, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: José Ivan da Silva Guedes (presidente), Giselle dos Santos Borralho de Barros (vice-presidente), Jackson Coelho de Sousa Rodrigues (1º secretário), Aracy Soares Coelho de Sousa, Francisco Gonçalves Casaes e Walterlins Mota Barros. De início, registra-se as ausências injustificadas dos vereadores Francisco Siqueira e Raimundo Castro Brasil. Os vereadores Valmireis Pereira de Souza e Luiz Gonzaga Camapum justificaram suas ausências. Estiveram presentes o secretário de cultura, César Rêgo, o contador desta Casa, Rodrigo Francelino, advogada Lyllian Fernanda e o empresário Jorian. Consta na pauta do dia: Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria da vereadora Giselle dos Santos Borralho de Barros, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia em órgãos públicos e empresas privadas; Indicação nº 01/2026, de autoria do vereador Jackson Coelho de Sousa Rodrigues, que solicita a reforma estrutural do abatedouro (matadouro) Municipal, a imediata higienização do abatedouro (Matadouro) Municipal, disponibilização de novos EPIS para os funcionários do mesmo, aquisição de equipamentos adequados para o abate e ligação da rede de água e esgoto. O vereador reforça sua indicação diante da necessidade de melhoria e cuidado com o transporte da carne e condições de higiene do abatedouro público do município. Reforça, também, sobre a necessidade de sanção aos vereadores faltantes. Feita a leitura do parecer favorável e posto em votação o referido projeto de lei nº 01/2026, foi aprovado por todos os vereadores presentes à sessão. A vereadora Giselle agradece o apoio pela aprovação do seu projeto e manifesta sua indignação pela falta de compromisso dos vereadores ausentes à sessão ordinária. O vereador Francisco Gonçalves Casaes reafirma a necessidade de punição diante da ausência injustificada dos membros desta Casa. É feita a leitura de ofício enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE MA) mencionando a aprovação de contas do exercício financeiro do ano de 2021, referente ao processo 2074/2022, do gestor público do município de Pastos Bons, Enoque Ferreira Mota Neto. O vereador Jackson Coelho convida a todas as mulheres pastosbonenses para se fazerem presentes na Carreta do Amor, que disponibilizará atendimento gratuito no município, neste mês de março. O vereador reforça a importância da busca por atendimento para cuidar da saúde, trazendo como exemplo uma paciente residente neste município, que foi encaminhada para tratamento na capital, São Luís-MA, e infelizmente não resistiu e foi a óbito. A vereadora Giselle reforça a importância e atenção com a saúde do município, principalmente em áreas especializadas, aos quais o município é carente. A procuradora da mulher desta Casa, vereadora Giselle, e sua procuradora adjunta, a servidora Leciane Ribeiro, prestam homenagens pelo dia internacional da mulher, retratando a história pela busca de reconhecimento ao longo dos anos, combate ao machismo e constante luta por direitos e respeito às mulheres por sua trajetória. Os demais membros da casa felicitam e parabenizam todas as mulheres pastosbonenses pela importância deste grande dia. O presidente, ao final, faz entrega de lembranças às servidoras, vereadoras e funcionárias desta Casa. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata,

que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

FOLHA 366  
PROC. Nº 44003126  
RUBRICA 8



367  
PROC. Nº AA003/26  
RUBRICA J



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PASTOS BONS  
BONS:05277173000175  
3000175  
Dados: 2026.04.07 20:28:07 -03'00'